

RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DE GOIÁS



Fundação
Nacional
de Saúde



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS**

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, o documento foi preparado com base na legislação vigente, composta pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de Abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014 e demais orientações emanadas do órgão de controle interno, sendo apresentado na forma individual.

SUEST/GO

Goiânia/GO - 2015

SUMÁRIO

I.	Introdução.....	6
1.	IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....	8
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada	8
1.2.	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	10
1.3.	Organograma Funcional	11
1.4.	Macroprocessos finalísticos.....	19
2	INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	26
2.1	Estrutura de Governança	26
2.2	Atuação da unidade de auditoria interna	27
2.3	Sistema de Correição	27
2.4	Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	28
3	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.	31
3.1	Canais de acesso do cidadão.....	31
3.2	Carta de Serviços ao Cidadão.....	32
3.3	Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços.....	32
3.4	Acesso às informações da unidade jurisdicionada	32
3.5	Medidas Relativas à acessibilidade	32
4	AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	33
4.1	Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	33
5	PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	35
5.1	Planejamento da unidade.....	35
5.2	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	37
5.3	Informações sobre outros resultados da gestão	37
5.4	Informações sobre indicadores de desempenho operacional.....	49
6	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	57
6.1	Programação e Execução das despesas	57
6.2	Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	63
6.3	Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	64
6.4	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	64
6.5	Transferências de Recursos	65
6.6	Suprimento de Fundos.....	69
6.7	Renúncias sob a Gestão da UJ.....	70
6.8	Gestão de Precatórios	70
7	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	71
7.1	Estrutura de pessoal da unidade	71
7.2	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.....	78
8	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	81

8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	81
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	82
8.3	Bens Imóveis Locados de Terceiros	87
9	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88
10	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	88
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	88
11	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	89
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	89
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	93
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	95
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	96
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	97
12	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	98
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	98
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	99
12.3	Conformidade Contábil	99
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	101
12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	102
12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976.....	103
12.7	Relatório de Auditoria Independente.....	
13	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	105
13.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	105
14	Conclusão.....	105

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	8
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	18
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico	23
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	28
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho - Saneamento.....	50
Quadro A.5.5 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015.....	51
Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental.....	52
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	57
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	58
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	59
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	60
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade	63
Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	64

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	64
Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termos de compromisso.....	65
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Termos de Compromisso.	66
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos	69
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	69
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência ..	70
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	71
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	72
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funç. gratificadas da UJ ..	72
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	74
Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada.....	76
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva ..	78
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	79
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	80
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	84
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ.....	85
Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ	85
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	87
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	88
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	89
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	92
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno.....	93
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	94
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....	95
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	96
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	97
Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	101

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultados PAC (1 e 2)/FUNASA-SUEST-GO - 2007-2014	23
Tabela 2 - Resultados CV/FUNASA-SUEST-GO - 1998-2014	26
	29

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - % Comparativo ao Contrato de Supervisão	40
Gráfico 2 - Execução PAC (1 e 2) 2007-2014	43
Gráfico 3 - Execução Convênios CV/EP 1998-2014	45
Gráfico 4 - Desempenho Realização de Ações do SESAM -2014	47
Gráfico 5 - Desempenho das Ações Controle de Qualidade da Água/CQA 2014	48
Gráfico 6 - Técnicos Municipais Capacitados em CQA	55
Gráfico 7 - Amostras Coletadas e Análises Realizadas CQA	56
Gráfico 8 - Lotação por Setor	77

LISTA DE SIGLAS

CV - Convênio
EP - Emenda Parlamentar
TC - Termo de Compromisso
TCU - Tribunal de Contas da União
CGU - Controladoria Geral da União
AUDIT - Auditoria Interna
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
SUEST-GO - Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
UFGO - Universidade Federal de Goiás
SES - Secretaria Estadual de Saúde
SECIDADES - Secretaria das Cidades
SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A
LOA - Lei Orçamentária Anual
PPA - Plano Plurianual
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SICONV - Sistema de Convênio
SISCON - Sistema de Convênio da FUNASA
SIGOB - Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras
SIGESAN - Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento
RTP - Relatório Técnico Preliminar
TCE - Tomada de Contas Especial
UJ - Unidade Jurisdicionada
BI - Business Intelligence
SIGA - Sistema de Gerenciamento de Ações
URCQA - Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água
NA - Não de aplica
NO - Não houve ocorrência

INTRODUÇÃO

Este relatório reflete os principais resultados obtidos pela Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás no exercício de 2014, tendo como referencial as ações e programas que integram o Plano Plurianual 2012-2015, contendo somente os dados específicos das subações do exercício de 2014, já consideradas as alterações advindas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC/2007–2011, bem como as alterações advindas do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2), que atribui à Funasa a responsabilidade de atuação promovendo o saneamento e saúde ambiental em municípios com população de até 50.000 habitantes; municípios integrantes de consórcios públicos de saneamento; áreas de relevante interesse epidemiológico, comunidades especiais, ribeirinhas e remanescentes de quilombos.

Desse modo, o relatório de gestão da FUNASA/SUEST/GO/2014, retrata as estratégias de atuação adotadas por esta instituição, em especial no que diz respeito às ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual em Goiás, para a obtenção dos resultados referentes às áreas de Saneamento e Saúde Ambiental sendo, portanto, um material útil não apenas para avaliação do desempenho institucional, mas também, um instrumento facilitador do acompanhamento do trabalho organizacional pelos órgãos de controle, públicos interno e externo ao setor saúde, bem como por toda a sociedade.

Cumprir destacar que os itens e tópicos referidos no quadro abaixo são os elencados na Portaria – TCU n.º 90/2014 que não se aplicam à nossa realidade, portanto, não serão tratados no desenvolvimento desse Relatório. Assim, só se fará menção do item e do quadro correspondente no corpo desta parte do documento.

Item	Tópico/Quadro	Justificativa
2	2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados (Quadros A.2.2.1 a A.2.2.3.4)	As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015. Não se aplica a esta UJ
3	3.1 Estrutura de Governança	Não se aplica a esta UJ
3	3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos	Não se aplica a esta UJ
4	4.1.1 Programação (Quadro A.4.1.1) 4.1.3 Realização da Despesa (Quadros A.4.1.3.1. a A.4.1.3.4)	Não se aplica a esta UJ
4	4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício (Quadro A.4.4.1) 4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios (Quadro A.4.4.2)	Não se aplica a esta UJ
4	4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ	Não se aplica a esta UJ

5	5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico (Quadro A.5.1.5.4)	Não houve ocorrência no período
5	5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão (Quadro A.5.2.1)	Não houve ocorrência no período
5	5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados (Quadro A.5.2.2)	Não se aplica a esta UJ
7	Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. 7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) (Quadro nº A.7.1)	A UJ não possui contrato de Gestão de TI.
9	9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.9.1.2) 9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.9.2.2)	Não houve ocorrência no período.
9	9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	A responsabilidade pela atuação da Unidade de Auditoria Interna é da Unidade Central da Funasa, cabendo às Superintendências Estaduais o cumprimento de deliberações emanadas.
10	10.2 - Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade. 10.3 - Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadão em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.	A responsabilidade pelo Programa de Qualidade do Serviço é da Unidade Central da Funasa, cabendo às Superintendências Estaduais o cumprimento de deliberações emanadas. Como não fomos demandados a respeito do assunto, consideramos que não houve ocorrência no período.
11	11.2.1 Declaração Plena (Quadro A.11.2.1)	A UJ apresentará a Declaração com ressalva.
11	11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	Não se aplica a esta UJ.
11	11.6 Relatório de Auditoria Independente	Não se aplica a esta UJ.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA			Código SIORG: 2207
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			
Denominação Abreviada: SUEST/GO			
Código SIORG: 007479		Código LOA: 36211	Código SIAFI: 255009
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundação Pública			CNPJ: 26.989.350/0239-14
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde; Federal, Estadual e Municipal			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	(062) 3226-3052	(062) 3226- 3053	(062) 3226-3001
Endereço Eletrônico: corego.gab@funasa.gov.br			
Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: Rua 82 n.º 179, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP 74.083-010			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 1.991, e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 20 de outubro de 2010.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 20 de outubro de 2010. Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 270/2014.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_engSaudePub.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_eduSaude.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_gestAdm.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_boletins.asp http://www.funasa.gov.br/internet/Bibli_estPesq.asp http://sis2.funasa.gov.br/sigob/transparenciapublica/			

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
255000	Fundação Nacional de Saúde - Presidência
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
NA	NA
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
NA	NA

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, tem como responsabilidade estatutária a promoção e proteção à saúde, e como competências regimentais: prevenir e controlar doenças e outros agravos à saúde, fomentando soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A missão institucional da Fundação Nacional de Saúde compreende duas vertentes principais que se vão desenvolver mediante a elaboração de planos estratégicos nos segmentos de Saneamento e Saúde Ambiental.

» Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

» Visão de Futuro

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

» Valores:

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência, Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.

A atuação da Funasa ocorre de forma descentralizada, com uma Superintendência Estadual (SUEST), em cada estado.

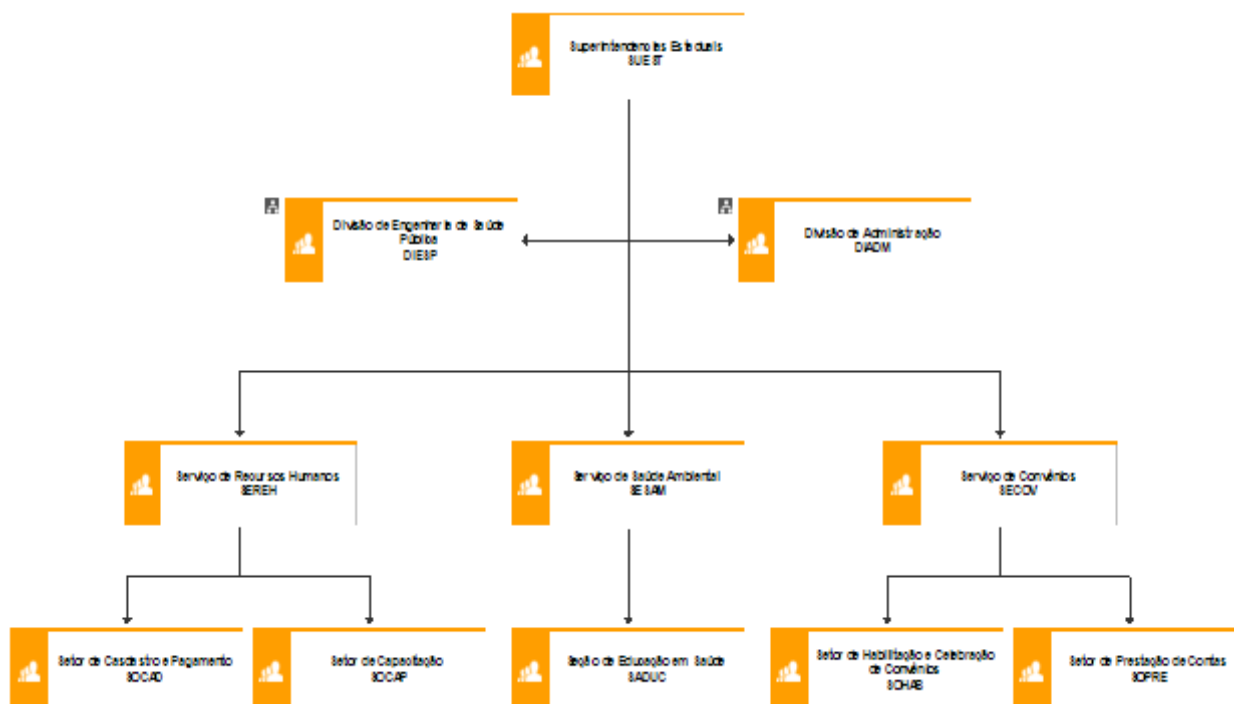
No Estado de Goiás a Funasa tem sede em Goiânia e atua com vistas ao alcance das metas nacionais, implementando subações de saúde e vigilância voltadas para as ações de saneamento e saúde ambiental, prevenção e controle de agravos em municípios de até 50.000 habitantes e em populações consideradas vulneráveis (reservas extrativistas, remanescentes de quilombos e assentamentos da Reforma Agrária).

1.3. Organograma Funcional

ORGANOGRAMA FUNCIONAL - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde
SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas
SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

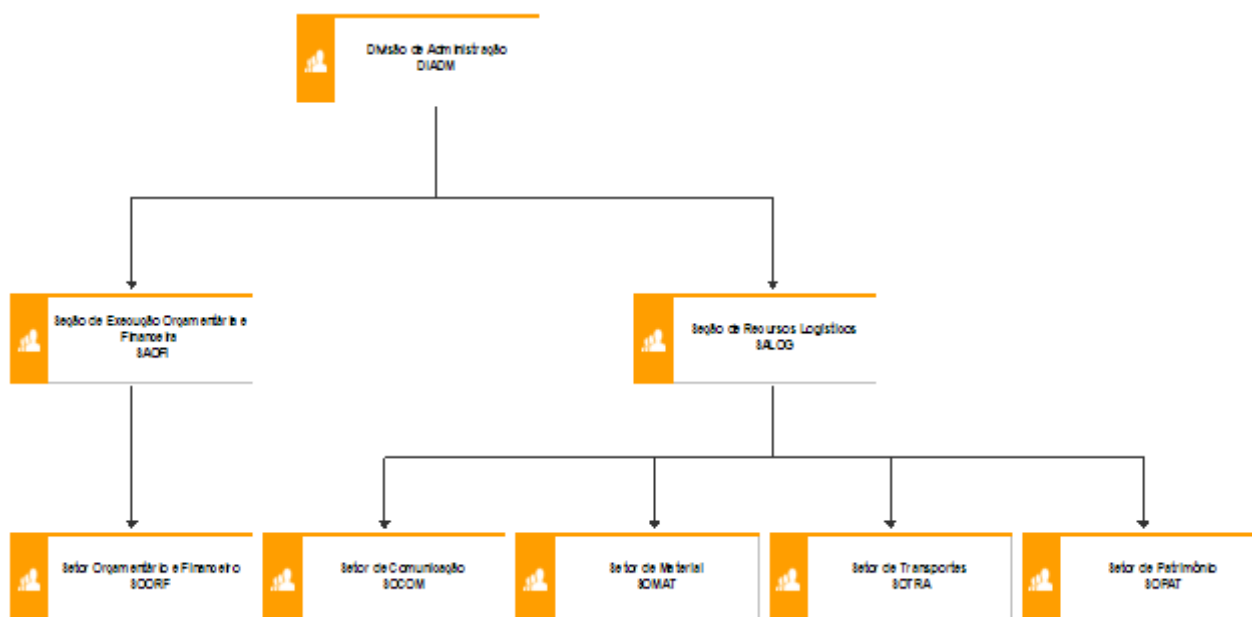
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e

VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

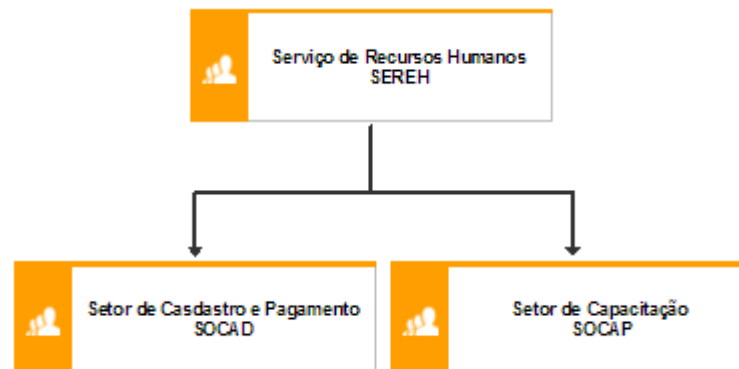
Art. 93. Compete ao Sotra:

- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e
- III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência à saúde suplementar.

Art. 96. Compete ao Socad:

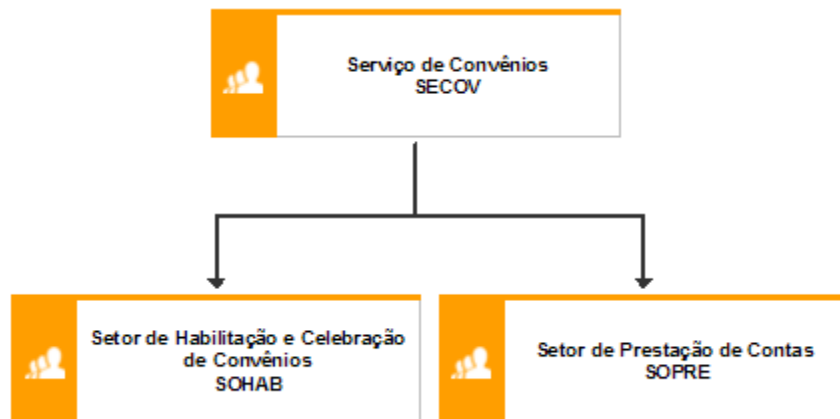
- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;

- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

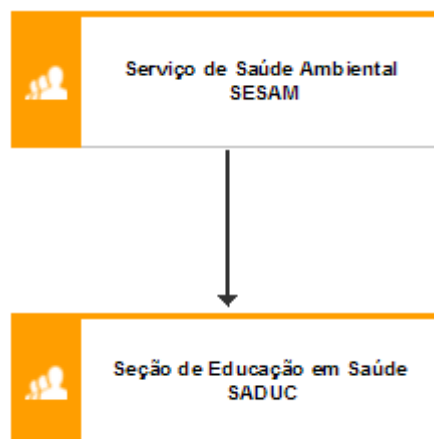
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e

V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas à Saneamento Básico na Suest	Antônio Jorge de Andrade Figueiredo	Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública	01.01.2014 a 31.12.2014
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest	Antônio Wilson Soares de Oliveira	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	01.01.2014 a 31.12.2014
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Maria Helena Batista	Chefe do Serviço de Convênios	01.01.2014 a 31.12.2014

1.4. Macroprocessos finalísticos

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2006, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009-2012 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2006). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. Planejamento: Onde se define os processos a serem mapeados;
2. Mapeamento: Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. Análise e Redesenho do Processo: Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. Implementação: Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

A etapa de planejamento da modelagem dos processos consiste na identificação dos pré-requisitos de mapeamento e modelagem no desenvolvimento/aprovação do Plano de Trabalho e reunião com a equipe do processo para nivelamento conceitual metodológico.

A etapa de mapeamento do processo em sua situação atual (AS-IS) consiste na realização de reuniões para levantamento e diagramação do fluxo de trabalho como eles ocorrem, a ser realizado em conjunto entre a equipe do Escritório de Processos/Comor e Unidade Envolvida no processo de negócio. São também levantados os artefatos, modelos, controles e indicadores de desempenho utilizados na gestão do processo para possível padronização e modificações levantadas na etapa de análise do processo. Atualmente a Funasa dispõe de 48 processos mapeados na sua situação atual.

Na etapa de análise e redesenho do processo são realizados o levantamento de Cargos x Funções e Estrutura Organizacional que compõem o Diagnóstico da Situação Atual do Processo. No artefato Cargo x Funções identifica-se os cargos, funções e atribuições dos funcionários e se estes estão em conformidade com as rotinas de trabalho da área de negócio e se há ou não desvio de função. No artefato Estrutura Organizacional identifica-se as competências e a força de trabalho da área de negócio, se há ou não unidades informais. Esses levantamentos servem de subsídio para analisarmos a capacidade e quantidade de recursos humanos necessários para a adequada execução de um processo, sinalizando no Diagnóstico a realocação/redistribuição de recursos humanos, capacitação ou contratação. Através de *brainstorming* são levantados os problemas que afetam os processos, relação destes problemas com as atividades do processo, propostas de melhoria, plano de implementação das melhorias (5W1H), relação das melhorias com a instituição (Matriz BASICO), diagrama de PARETO para priorização de causas a serem tratadas que mais influenciam no processo. Até este momento foram realizadas estas análises e proposição de melhorias para cerca de 35 processos.

Após essa análise, é realizado o redesenho do processo contemplando as melhorias identificadas e aprovadas. São também elaborados/padronizados os controles e artefatos utilizados

no decorrer do processo, bem como são definidos KPI's (Indicadores Chave de Desempenho). Até o momento foram criados aproximadamente 40 indicadores para os 35 processos mapeados e melhorados. Os indicadores criados medem a eficácia, eficiência e efetividade dos processos.

Na etapa de implementação dos processos são realizadas reuniões de sensibilização dos envolvidos nos processos para aprenderem e atuarem conforme a nova rotina melhorada. O processo é institucionalizado através de uma Norma aprovada pelo Diretor da área de negócio ou até mesmo pelo Presidente da Funasa, dependendo da abrangência do processo, conforme definido na Norma de Instituição de Manuais e Elaboração e Alteração de Normas (MNP-AD-001-2012).

Atualmente a FUNASA possui 03 Normas aprovadas com base no mapeamento de processos e 09 Normas em fase aprovação, sendo elas:

Área	Norma	Status
Cgmti/Deadm	Norma de Suporte a Sistemas - Atendimento ao usuário	Aprovada
Cgmti/Deadm	Solicitação e Aquisição de Bens e Serviço de Informática	Aprovada
Cgmti/Deadm	Mapeamento de Processos e Escritório de Processos	Aprovada
Cglog/Deadm	Norma de Gestão do Arquivo e Documentação	Aprovada
Cglog/Deadm	Norma de Apropriação de Bens	Em aprovação
Cglog/Deadm	Norma de Formalização de Solicitação, Devolução e Descarte de Materiais de Consumo	Em aprovação
Cglog/Deadm	Norma de Solicitação de Materiais e Serviços	Em aprovação
Cglog/Deadm	Norma de Fiscalização de Contratos	Em aprovação
Audit/Funasa	Norma de Tomada de Contas Especial	Em aprovação
Cgmti/Deadm	Gestão de Tratamento de Incidentes de Redes	Em aprovação
Cglog/Deadm	Norma de Formalização de Aquisições e Contratações Diretas	Em aprovação
Cgcon/Deadm	Norma de Gestão de Convênios	Em aprovação

No quadro abaixo segue um diagnóstico de todo o trabalho já realizado na Funasa no que se refere ao mapeamento de processos até o final do ano de 2014.

Área	Processo	Mapeamento	Normas
Cgpla/Direx	Elaboração do Plano Estratégico	Concluído	Não normatizado
	Execução e Acompanhamento de Projetos	Concluído	Não normatizado
Cgcon/Deadm	Celebração de Convênios	Concluído	Não normatizado
	Pagamento de Convênios	Concluído	Não normatizado
	Prestação de Contas de Convênios	Concluído	Não normatizado
	Prorrogação de Convênios	Concluído	Não normatizado
	Celebração PAC - Plano de Aceleração do Crescimento	Concluído	Não normatizado
	Pagamento PAC - Plano de Aceleração do Crescimento	Concluído	Não normatizado
	Prorrogação PAC - Plano de Aceleração do Crescimento	Concluído	Não normatizado
	Gestão de Transferência Voluntária (com 12 subprocessos)	Concluído	Não normatizado

Área	Processo	Mapeamento	Normas
	Gestão de Transferência Obrigatória - PAC	Concluído	Não normatizado
Cotec/Direx	Seleção do Organismo Internacional para Cooperação	Concluído	Não normatizado
	Elaboração do Marco Lógico	Concluído	Não normatizado
	Processo de Contratação do Organismo Internacional	Concluído	Não normatizado
	Controle de Produtos	Concluído	Não normatizado
	Cancelamento de Contrato de Produtos	Concluído	Não normatizado
Cglog/Deadm	Cadastramento Geral - PRESI/FUNASA	Concluído	Não normatizado
	Concessão de Diárias e Passagens - PRESI/FUNASA	Concluído	Não normatizado
	Prestação de Contas - PRESI/FUNASA	Concluído	Não normatizado
	Cadastramento - SUEST	Concluído	Não normatizado
	Concessão de Diárias e Passagens - SUEST	Concluído	Não normatizado
	Prestação de Contas - SUEST	Concluído	Não normatizado
	Arquivamento de Processos/Documentos	Concluído	Normatizado
	Classificação de Documentos	Concluído	Em aprovação
	Consulta/empréstimo de Processos/Documentos	Concluído	Em aprovação
	Eliminação de Documentos	Concluído	Em aprovação
	Apropriação de Bens	Concluído	Em aprovação
	Controle Patrimonial de Bens Imóveis	Iniciado	Em mapeamento
	Desfazimento de Bens	Iniciado	Em mapeamento
	Movimentação de Bens Móveis	Iniciado	Em mapeamento
	Adesão a Ata	Concluído	Em aprovação
	Cotação Eletrônica	Concluído	Em aprovação
	Dispensa ou Inexigibilidade	Concluído	Em aprovação
	Fiscalização de Contratos	Concluído	Em aprovação
	Formalização do Contrato	Concluído	Em aprovação
	Formalização do Processo de Aquisição/Contratação	Concluído	Em aprovação
	Gerenciamento de Contratos	Concluído	Em aprovação
	Gerenciar Material de Consumo	Concluído	Em aprovação
	Manutenção Predial	Concluído	Em aprovação
Solicitação de Materiais e Serviços	Concluído	Em aprovação	
Cgmti/Deadm	Solicitação e Aquisição de Bens e Serviços de Informática	Concluído	Normatizado
	Suporte Técnico ao Usuário	Concluído	Não normatizado
	Rede e Infraestrutura	Concluído	Não normatizado
	Desenvolvimento e Melhoria de Sistemas	Concluído	Não normatizado
	Banco de Dados	Concluído	Não normatizado
	Suporte a Sistemas	Concluído	Normatizado
	Design e Web	Concluído	Não normatizado

Área	Processo	Mapeamento	Normas
	Gerir o tratamento de incidentes em Redes	Concluído	Em aprovação
	Metodologia de Mapeamento e Modelagem de Processos	Concluído	Normatizado
Cgofi/Deadm	Análise Contábil	Iniciado	Em mapeamento
	Consolidação das Informações de IRRF	Iniciado	Em mapeamento
	Bloqueio e Desbloqueio de Contas Correntes de Convênios	Iniciado	Em mapeamento
	Pagamento de Convênios	Iniciado	Em mapeamento
	Pagamento de Fornecedores	Iniciado	Em mapeamento
	Pagamento de Pessoal (Folha de Pagamento)	Iniciado	Em mapeamento
	Registro de Contrato e Garantia	Iniciado	Em mapeamento
	Acompanhamento e baixa de inadimplência	Iniciado	Em mapeamento
	Atendimento a Diligências	Iniciado	Em mapeamento
	Declarações Obrigatórias	Iniciado	Em mapeamento
	Dotação Orçamentária	Iniciado	Em mapeamento
	Empenho	Iniciado	Em mapeamento
	Pagamento de Diárias e Passagens	Iniciado	Em mapeamento
	Pagamentos Diversos	Iniciado	Em mapeamento
	Prestação de Contas	Iniciado	Em mapeamento
	Programação Financeira	Iniciado	Em mapeamento
	Registro Contábil	Iniciado	Em mapeamento
	Suprimento de Fundos	Iniciado	Em mapeamento
Auditoria	Solicitação e instauração de TCE	Concluído	Em aprovação
	Desenv, pré-certificação, certificação e julgamento TCE	Concluído	Em aprovação
	Acompanhamento e Monitoramento	Concluído	Em aprovação
	Analisar e Monitorar Denúncias	Concluído	Em aprovação
	Monitoramento do PAINT	Concluído	Em aprovação
	Auditoria de Gestão	Concluído	Em aprovação
	Relatório de Gestão e Prestação de Contas	Concluído	Em aprovação
	Análise de Processos Administrativos	Concluído	Em aprovação
	Folha de Pagamento	Concluído	Em aprovação
	Auditoria Especial	Concluído	Em aprovação
	Elaboração PAINT	Concluído	Em aprovação
	Apuração de Denúncia de Transferência	Concluído	Em aprovação
	Auditoria de Transferência	Concluído	Em aprovação
	Auditoria Especial de Transferência	Concluído	Em aprovação
	Análise de Processo Administrativo de Transferência	Concluído	Em aprovação
	Análise Inicial	Concluído	Em aprovação
	Investigação Preliminar	Concluído	Em aprovação

Área	Processo	Mapeamento	Normas
	Sindicância Investigativa	Concluído	Em aprovação
	Sindicância Punitiva	Concluído	Em aprovação
	PAD - Rito Ordinário	Concluído	Em aprovação
	PAD - Rito Sumário	Concluído	Em aprovação
	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	Concluído	Em aprovação
	Atender demanda do controle externo	Concluído	Em aprovação
	Acompanhar as auditorias externas	Concluído	Em aprovação
	Tramitação e Atendimento de Documentos	Concluído	Em aprovação
	Solicitação de Material	Concluído	Em aprovação
Processos Executados diretamente pelas Diesp/Suest	Acompanhamento da Elaboração de Projetos	Iniciado	Em mapeamento
	Análise de Projetos	Iniciado	Em mapeamento
	Acompanhamento de Obras	Iniciado	Em mapeamento
	Acomp. do Contrato de Apoio à Supervisão de TC PAC2	Iniciado	Em mapeamento
	Apoio técnico ao SAAES	Iniciado	Em mapeamento

De acordo com a tabela acima, demonstramos que atualmente temos 72 processos mapeados, 26 processos em fase de mapeamento, 04 processos normatizados e 41 em fase de aprovação da normatização. Quanto aos 27 processos não normatizados, os mesmos serão submetidos a uma posterior atualização no intuito de normatizá-los.

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Porém, os macroprocessos Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública e Gestão de Ações de Saúde Ambiental ainda não possuem seus processos mapeados.

Estes Macro Processos retratam cada área de atuação da Funasa, destacando a atuação da Presidência, como Proponente, formuladora e implementadora de ações de Saneamento e Saúde Ambiental, cabendo às Superintendências Estaduais a execução e o monitoramento dessas Ações além do controle e monitoramento da execução dos convênios.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações	Proposição de ações de	Obras de	Municípios com	Departamento de

de Engenharia em Saúde Pública	<p>educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa.</p> <p>As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.</p>	<p>engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHDCD), Catadores, construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).</p>	<p>população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).</p>
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	<p>Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).</p>

Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Saúde Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Programa de Aceleração do</p>	<p>Celebração, acompanhamento da execução e Prestação de Contas de Convênios</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).</p>
---------------------	--	--	---	---

	<p>Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>			
--	---	--	--	--

O mapeamento dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de "Gestão de Convênios", bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Os macroprocessos finalísticos mapeados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>.

2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A FUNASA possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, que possui como competências, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - **planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa**, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é um Órgão Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Portanto, **a Superintendência Estadual não possui estrutura de auditoria interna**, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

A SUEST-GO não possui unidade de auditoria interna em seu organograma, portanto este item não se aplica a UJ.

2.3 Sistema de Correição

A UJ possui servidores capacitados e aptos para desenvolver atividade correcional com exceção da sindicância patrimonial, bem como é garantido o suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos. Todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa.

A UJ tem a competência de instauração das atividades correcionais com fulcro no art. 1º da Portaria nº. 504/2014 e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº. 01/2012, ambos dispositivos de regulamentação interna da Funasa.

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22/02/2000 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para empregado público;

Lei 9.784, de 29/01/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Público Federal;

Lei 8.745, de 09/12/1993 – Dispõe o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11/12/1990 – Regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Instrumento Normativa da Funasa:

Portaria nº 1.005, de 13/08/2013 – Dispõe sobre a Política de Uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 940, de 26/11/2012 – Dispõe do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Funasa;

Portaria FUNASA nº 504, de 16/06/2014 – Delega competência para os superintendentes para instaurar atividades correcionais;

Portaria nº 653, de 06/12/1995 – Adotou o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Funasa;

Ordem de Serviço nº 1, de 04/06/2012 – Dispõe sobre os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão no âmbito da Funasa.

Instrumento Normativa da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30/06/2005 – Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24/07/2007 da CGU – Estabelece o uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30/05/2006 – Dispõe sobre a Investigação Preliminar;

Instrução Normativa CGU nº 12, de 01/11/2011 – Dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa CGU nº 04, de 17/02/2009 – Cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					x
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x

Análise crítica e comentários relevantes:

A SUEST/GO não possui em sua estrutura setores específicos destinados ao controle interno e comunicação; as ações voltadas para o controle são desenvolvidas pelas demais unidades com apoio da Procuradoria Geral Federal/PGF e auditorias internas do órgão central e CGU.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoinformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da Funasa 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2014 o SIC-Funasa (Nacional) recebeu 339 (trezentos e trinta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio [http:// www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br) informações referentes à ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco

(<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social situada na Presidência da FUNASA.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O decreto em evidência não é aplicável a esta instituição, portanto a carta de serviços ao cidadão não deverá ser publicada.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site <http://www.funasa.gov.br/site/>.

Disponibilizamos como mecanismo o questionário de satisfação em relação ao próprio site.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

<http://www.funasa.gov.br/site/>
<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>
<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>
<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>

3.5 Avaliação de desempenho da unidade jurisdicionada

A Funasa vem envidando esforços para definir mecanismos destinados a avaliar o desempenho da unidade jurisdicionada. Contudo, em cumprimento ao **Decreto nº 7.133 de 19/03/2010**, esta Fundação Nacional de Saúde implementou, por meio da **Portaria nº 1.743 de 10/12/2010**, publicada na Seção 1, Edição Extra nº 239 – A do D.O.U do dia 15 de dezembro de 2010 e retificações, a Avaliação de Desempenho Individual e Institucional para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho -GDPST devidas aos titulares dos cargos de provimento efetivo desta Fundação.

A Avaliação de Desempenho consiste no monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional da Funasa, tendo como referência as metas globais e intermediárias da Instituição.

As avaliações de desempenho individual e institucional são utilizadas ainda como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos de desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

A Funasa vem envidando esforços em atender as normas relativas à acessibilidade. Contudo, esclareço que o prédio em que se situa a sede da SUEST-GO é de propriedade da União, sendo este dotado de certas estruturas e adaptações voltadas à acessibilidade, tais como: rampa de acesso nas calçadas e entradas do prédio, banheiros adaptados, etc.

4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

A Lei nº 12.314, de 19/8/2010, alterou as competências da Funasa, que passou então a ser a instituição do governo federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Nessa linha, as ações contemporâneas desenvolvidas pela Instituição resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza. Um bom exemplo é a implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, que consistem em melhorar as condições físicas e sanitárias das habitações e do peridomicílio, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução. A restauração compreende, dentre outros principais serviços, os seguintes: reboco e pintura de paredes internas e externas, calçada de proteção em torno da casa, cobertura com materiais adequados, piso cimentado ou de madeiras, recuperação de abrigo de animais e depósitos, substituição de cercas e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. No caso em que as casas não suportem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

Sendo assim, os investimentos implementados visam a efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico. Destacam-se ações em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) nos municípios com população até 50.000 habitantes, em conformidade com as respectivas necessidades, maximizando a eficácia das mesmas e dos resultados, sendo pautadas em consonância com indicadores de saúde.

A Funasa desenvolve também atividades integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), realizando o acompanhamento de obras em execução do PAC1 e a implementação do PAC2, com a programação de execução de obras de saneamento em mais de 1000 municípios.

Desenvolve ainda as ações de Resíduos Sólidos “Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais” diretamente com as cooperativas e associações de catadores e “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”. As atividades têm como objetivo fomentar a ampliação da área de cobertura dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio do financiamento de Aterro Sanitário, Construção de Galpão de Triagem e Aquisição de Veículos e Equipamentos, bem como elaboração de Projeto de Galpão de Triagem e de Projeto de Aterro Sanitário.

Além disso, Fundação é responsável pela implementação das ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, conforme definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), em fase de elaboração.

Por fim, desenvolve também ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e ações de estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), que busca fomentar e apoiar tecnicamente os estados, Distrito Federal e municípios no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água para consumo. Completa o rol de ações o eixo de Educação em Saúde Ambiental, entendido como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que contribuem efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental.

Goiás	Centro-Oeste
Estados limítrofes	Mato Grosso do Sul (SO), Mato Grosso (O), Tocantins(N), Bahia (NE), Minas Gerais (L, SE e S) e Distrito Federal (L)
- Mesorregiões	5
- Microrregiões	18
- Municípios	246
Capital	Goiânia
- Deputados federais	17
- Senadores	3
Área	340 111,783 km ²
População (2014) Ibge	6 523 222 hab.
Economia	2010 (Ibge)
- PIB	R\$123.926.000
- PIB per capita	R\$20.134
Indicadores	2009 (Ibge)
- Esper. de vida	73,6 anos
- Mort. infantil	17,7‰ nasc.
- Analfabetismo	7,32%
- IDH (2010) - Pnud	0,735 – alto

5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da unidade

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project esta sendo utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2014, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto o item 5.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, NÃO SE APLICA A ESTA UJ.

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

5.3.1 Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2014, seus resultados e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos:

- **SANEAMENTO:**

O ano de 2014 foi marcado pela implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e do Business Intelligence - BI. O primeiro é o gerenciador de projetos/ações sendo caracterizado pelas seguintes fases: Carta Consulta; Pré-Seleção; Análise de Projetos; Visita Técnica; Orçamento e Celebração; Pagamento; e Acompanhamento. O segundo é uma ferramenta de gestão da informação, onde é possível extrair relatórios com informações de andamento das ações. O SIGA e o BI substituíram os sistemas até então utilizados, quais sejam, Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras (Sigob), Sistema de Convênios (Siscon), Sistema Gerencial de Projetos de Saneamento (Sigesan). Esses sistemas ficaram ativos somente para consulta. Ademais, para os convênios celebrados, é feito o acompanhamento por meio do Sistema de Convênios e contrato de repasse do governo federal (Siconv).

Os parâmetros utilizados para a análise da atuação da Superintendência Estadual de Goiás – Suest/GO que constam deste relatório abrangem as ações do período de 2002 a 2014, denominado período amostral, constantes do BI e demonstrados através dos relatório extraídos com carga em 30/12/2014. Como houve esforço de acompanhamento de alguns convênios celebrados anteriormente a esse período amostral, ampliamos o período para os exercícios de 1998 a 2014. Sendo que, para o PAC o início da análise é referente ao ano de 2007. Desta forma, tem-se uma visão geral das ações acompanhadas pela Suest-GO e que vem demandando atividades de acompanhamento.

Em relação a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, ainda no exercício de 2013 foram pré-selecionados 48 projetos de saneamento, com orçamento estimado em R\$ 248.219.342,41, sendo que 40 eram referentes a Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES com previsão orçamentária de R\$ 225.327.966,72 e 08 de Sistema de Abastecimento de Água - SAA com previsão orçamentária de R\$ 22.891.375,69. Em 2014 foram efetivamente formalizados os Termos de Compromisso com os municípios para a execução de obras referentes a 36 SES, com previsão orçamentária de R\$ 216.642.462,12, e 5 SAA, com previsão orçamentária de R\$ 19.259.440,28, totalizando 41 instrumentos celebrados com previsão orçamentária de R\$ 235.901.902,70 em obras de saneamento nas ações de esgoto e água.

Em maio de 2014, a Presidência de Funasa, por meio do Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Densp, emitiu Nota Técnica 001/2014/Densp/Cgear/Coeng com intuito de orientar as Superintendências Estaduais quanto a aplicação de normativos sobre desoneração de encargos sociais nas obras de infraestrutura de saneamento. A partir de então, os 41 projetos da segunda etapa do PAC2 foram retornados de fase no SIGA e colocados em reanálise para a adequação do orçamento estimativo e do plano de trabalho, conforme tabela do SINAPI desonerada com ano base 2014. Nessa etapa, houve um grande esforço da Suest/GO junto aos municípios para que fossem apresentados os orçamentos ajustados e readequados.

Além dos instrumentos celebrados de água e esgotamento sanitário, a Divisão de Engenharia (DIESP) realiza o acompanhamento dos programas de Resíduos Sólidos (RS), Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas (MHCDC), Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e apoio às Cooperativas de Catadores. No presente exercício foram priorizados as análises dos documentos técnicos apresentados pelos municípios selecionados a partir dos chamamentos públicos de 2012/2013, referente aos programas citados, em um total de 29 convênios. Embora tenhamos realizado todos os esforços, seja pela convocação, reiteraões e realização de reuniões orientativas, é preocupante o baixo numero de aprovação, apenas 03, e deve-se principalmente pelos necessários ajustes aos projetos técnicos, em conformidade com os normativos técnicos e editais de chamamento, solicitados para a aprovação final.

Especificamente para o programa de Resíduos Sólidos no ano de 2014, as atividades foram principalmente a análise dos projetos dos municípios selecionados nos anos de 2011, 2012 e 2013. Os convênios selecionados no ano de 2014 tiveram seus contratos celebrados em dezembro de 2014, por isso não geraram ações operacionais. Além disso, houve visitas técnicas de acompanhamento de 05 convênios em execução.

Outra atividade acompanhada pela Suest/GO é a execução do contrato celebrado pela presidência da Funasa para elaboração de projetos de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em suas fases: serviço de campo; RTP; projeto básico; estudos ambientais; e projeto executivo. Ao todo, serão sessenta e quatro municípios que irão receber projetos completos divididos da seguinte forma: 22 projetos de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e 42 projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). Cabe destacar a relevância dessa atividade, pois tenta preencher a lacuna decorrente da falta e/ou má qualidade dos projetos de saneamento básico.

O orçamento inicial para a execução desse contrato é de R\$ 11.648.117,25, sendo que a responsabilidade da Suest/GO restringe-se ao acompanhamento, ficando a cargo da presidência a gestão contratual. Atualmente, o contrato encontra-se em fase análise e ajustes por parte de presidência.

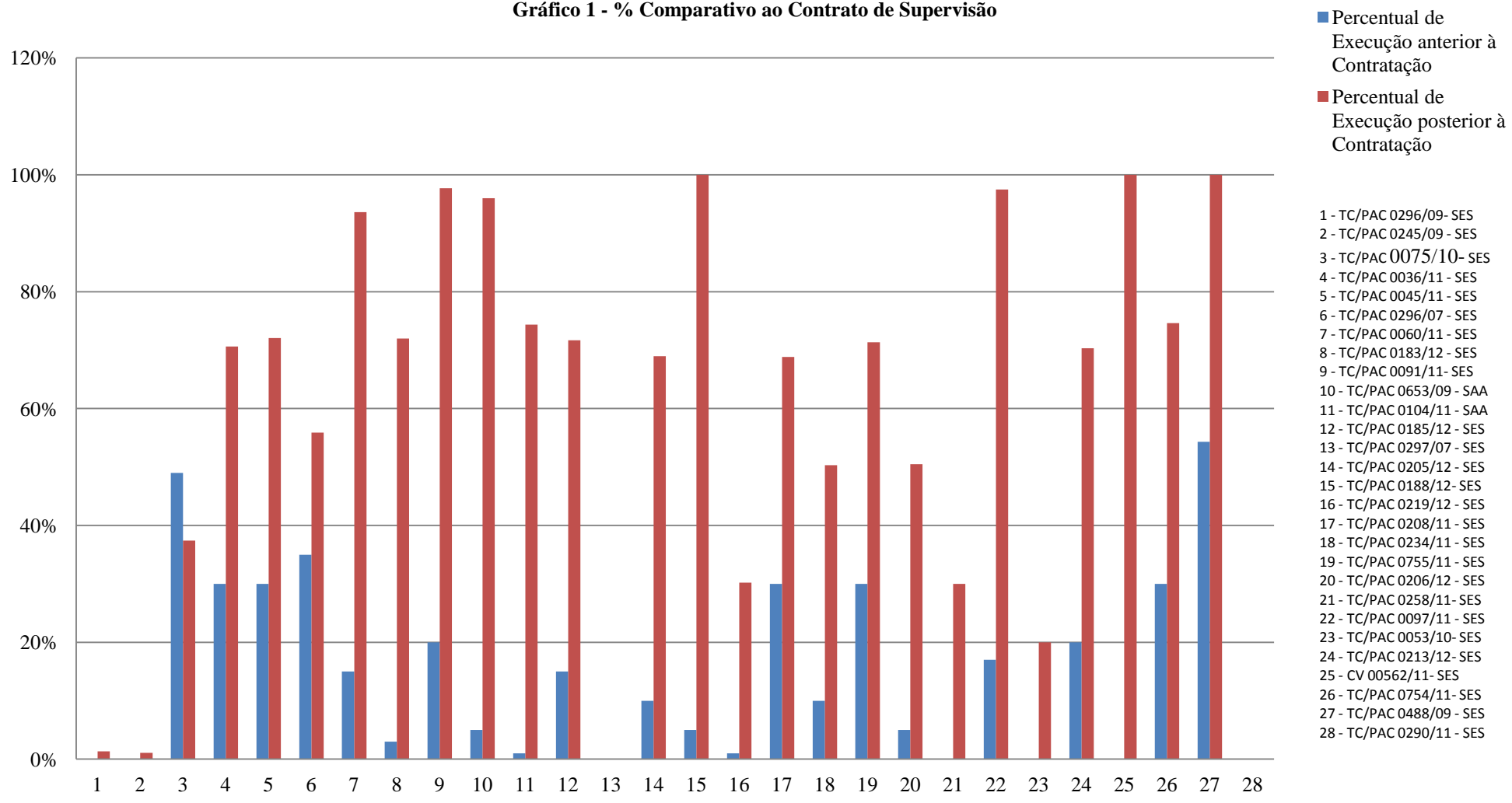
No exercício de 2013 - mês de maio - deu-se início a execução do contrato nº 136/2012 com o objeto de apoio a supervisão de obras no estado de Goiás. Os municípios selecionados foram àqueles que possuíam Termos de Compromissos dos Programas Pac1 e Pac2 cuja as obras estavam com execução abaixo de 50%. Resultou uma lista com a inclusão de 28 (vinte e oito) instrumentos, 2 (dois) de Sistema de Abastecimento de Água e 26 (vinte e seis) com objeto de execução de Sistema de Esgotamento Sanitário. Os produtos são: Relatórios Mensais de Acompanhamento - RMA e Relatórios Diários de Acompanhamento - RDA. No total, nos exercícios de 2013 e 2014, foram acompanhados 23 (vinte e três) Termos de Compromissos resultando na elaboração de 198

(cento e noventa e oito) Relatórios Mensais de Acompanhamento - RMA sendo 127 RMA no ano de 2014. Os RMAs e RDAs estão incluídos nos sistemas informatizados de acompanhamento de obras da Funasa - SIGA.

Avalia-se o contrato de supervisão de obra como positivo, considerando que aperfeiçoou a sistemática de acompanhamento das transferências dando maior eficácia, principalmente através dos Relatórios Mensais de Acompanhamento – RMA, que possibilita uma visão real “mês a mês” dos serviços executados, materiais empregados, métodos construtivos, observação de garantias trabalhista (uso de EPIs) e do cumprimento do cronograma físico-financeiro.

A seguir, o gráfico demonstra que das 28 localidades previstas em contrato, 24 obras tiveram ordem de serviço emitida, proporcionando o efetivo acompanhamento. Sendo que em 2013, o percentual médio de execução dos instrumentos de repasse situava-se em média em 10% e, evoluíram para os atuais 70%.

Gráfico 1 - % Comparativo ao Contrato de Supervisão



Os TC/PAC 0296/09 e TC/PAC 0245/09 tiveram a execução suspensa por determinação judicial. Apenas no segundo semestre de 2014, o município obteve parecer favorável à retomada da execução, sendo necessário para o reinício dos trabalhos com ajustes dos Planos de Trabalhos.

Para o TC/PAC 0290/11, em 2014 foi analisada e aprovada o pleito de desoneração das planilhas orçamentárias, tendo o processo licitatório concluído e dado início da execução da obra.

O TC/PAC 0297/07 não teve obra iniciada considerando que o município está inserido na Área de Proteção Ambiental João Leite (APA João Leite) e a localização da estação de tratamento de esgoto – ETE não permitiu a emissão das licenças ambientais.

Os convênios para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB foram celebrados nos exercícios de 2009 a 2012, totalizando 23 convênios. Desses, 21 se encontram em execução, os demais estão em processo licitatório e/ou não houve liberação de parcela.

Assegurar aos municípios as condições necessárias ao planejamento das ações locais de saneamento ambiental e a sustentabilidade dos serviços é uma importante atividade desempenhada por meio da Funasa, através da participação em reuniões e audiências públicas, bem como análise dos produtos que compõe o PMSB, pois estas ações visam aprovação dos produtos coerentes com a realidade de cada município.

Embora aja uma priorização do apoio a esta ação o atraso na execução desses convênios deve-se principalmente quando da contratação, considerando que os produtos são basicamente a elaboração de estudos técnicos, assim os municípios têm encontrado dificuldades na contratação desses serviços, alguns dos quais chegaram a fazer mais de quatro licitações para efetivar a contratação. Desta forma não há conveniente com o objeto concluído. Nos que estão em execução, as empresas apresentam dificuldade no levantamento de dados junto aos municípios.

Em continuidade às ações referentes ao PMSB, a Funasa celebrou com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) o Termo de Execução Descentralizada nº 17/2014 que tem por objetivo capacitar pessoas e assessorar tecnicamente as prefeituras a elaborar o PMSB de 70 municípios, com população de até 50.000 habitantes, no estado de Goiás, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A seguir é apresentada a tabela referente aos termos de compromissos (PAC 1 e 2) celebrados e acompanhados pela Suest/GO desde 2007. Essa tabela apresenta o tipo de intervenção, a quantidade de celebração, o orçamento pactuado pela Funasa, porcentagem de execução e status dos instrumentos celebrados.

Tabela 1 - PAC/FUNASA –SUEST-GO – METAS 2007-2014 (PAC 1 e 2)

Tipo de Intervenção	PAC 2007-2014														
	Qtd e	Valor Funasa R\$	% Execução	% Concluídos	% Não Iniciados		% Paralisada	% Cancelada	% Em TCE						
Abastecimento de Água	36	40.095.018,12	22,22%	8	36,11%	1	3	13,89%	5	2,78%	1	25,00%	9	0,00%	0
Esgotamento Sanitário	75	391.510.737,22	26,67%	0	6,67%	5	50,67%	8	5,33%	4	9,33%	7	1,33%	1	
Melhorias Sanitárias Domiciliares	28	14.531.891,08	10,71%	3	14,29%	4	57,14%	6	3,57%	1	14,29%	4	0,00%	0	
Melhorias Habitacionais - Doença de Chagas	60	21.097.000,58	10,00%	6	81,67%	9	0,00%	0	0,00%	0	6,67%	4	1,67%	1	
Total	199	467.234.647,00	18,59%	37	35,68%	71	29,65%	59	3,02%	6	12,06%	24	1,01%	2	

Fonte: Business Intelligence - Data da Carga: 30/12/2014

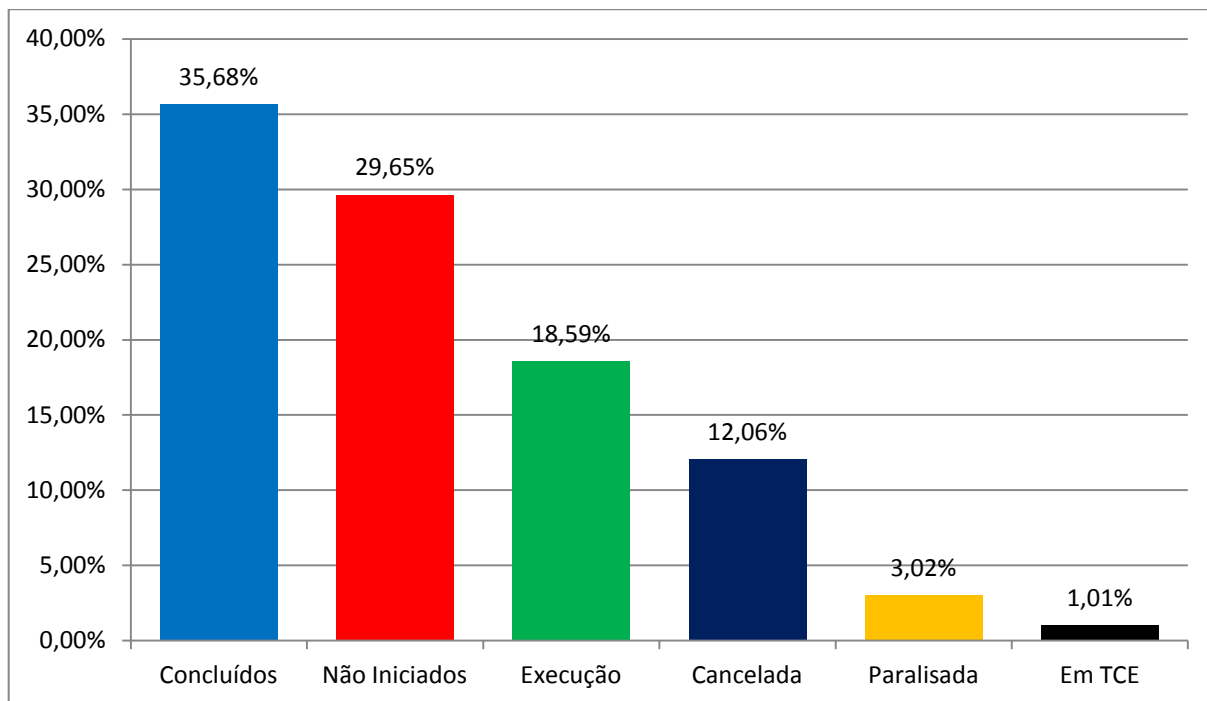
Foram 199 instrumentos celebrados do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o Estado de Goiás, tendo um aporte de recursos no montante de R\$ 467.234.647,00. Desses, 37 encontram-se em execução, 71 concluídos, 59 não iniciados, 6 paralisados, 24 cancelados e 2 em TCE. Dos instrumentos em execução, que entram no exercício de 2015 em efetivo acompanhamento, os valores orçamentários montam em R\$ 114.426.371,99, em sua maioria aplicados na ação de SES.

É importante destacar a quantidade de instrumentos não iniciados. A maioria dos termos de compromissos nessa situação são referentes às celebrações no exercício de 2014 e que deverão ter obras iniciadas no exercício de 2015. O orçamento referente apenas aos instrumentos celebrados em 2014 e que ainda não tiveram obras iniciadas é de R\$ 231.596.869,50, sendo R\$ 216.642.462,12 a serem aplicados na ação de SES e o restante em SAA. Percebe-se a relevância do exercício de 2014 em relação aos outros exercícios referente ao PAC. As celebrações nesse exercício, incluindo os que já tiveram obras iniciadas, contribuem com 50% em relação a todo o orçamento para o PAC (2007 a 2014). Se for excluído o exercício de 2014 para a análise das obras concluídas referente ao PAC, o percentual de conclusão seria de 53%.

Quanto as obras de MSD que não tiveram obras iniciadas, são referentes aos instrumentos celebrados com o governo do estado no exercício de 2012 e que ainda não tiveram os processos licitatórios concluídos.

A seguir é apresentado o gráfico com o status dos instrumentos referentes ao PAC:

Gráfico 2- Execução PAC 2007-2014 - GERAL (PAC 1 e 2)



Fonte: Business Intelligence - Data da Carga: 30/12/2014

A seguir é apresentada a tabela referente aos convênios celebrados e acompanhados pela Suest/GO desde 1998. Essa tabela traz o tipo de intervenção, a quantidade de celebração, o orçamento Funasa, a porcentagem e status dos instrumentos celebrados.

Tabela 2 - CV/FUNASA –SUEST-GO – RESULTADOS 1998-2014

Tipo de Intervenção	CV 1998-2014													
	Qtde	Valor Convênio R\$	% Execução		% Concluídos		% Não Iniciados		% Em TCE		% Paralisada		% Cancelada	
Abastecimento de Água	144	36.975.194,80	0,69%	1	49,31%	71	2,78%	4	13,19%	19	1,39%	2	32,64%	47
Esgotamento Sanitário	46	42.367.717,55	2,17%	1	78,26%	36	2,17%	1	0,00%	0	0,00%	0	17,39%	8
Melhorias Sanitárias Domiciliares	136	27.355.918,90	4,41%	6	56,62%	77	8,09%	11	6,62%	9	1,47%	2	22,79%	31
Melhorias Habitacionais - Doença de Chagas	63	18.497.822,36	4,76%	3	47,62%	30	25,40%	16	11,11%	7	0,00%	0	11,11%	7
Resíduos Sólidos	111	46.094.899,21	6,31%	7	36,04%	40	13,51%	15	2,70%	3	0,00%	0	41,44%	46
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB	32	6.029.908,42	3,38%	18	0,00%	0	0,94%	5	0,00%	0	0,00%	0	1,69%	9
Total	532	177.321.461,24	6,77%	36	47,74%	254	9,77%	52	7,14%	38	0,75%	4	27,82%	148

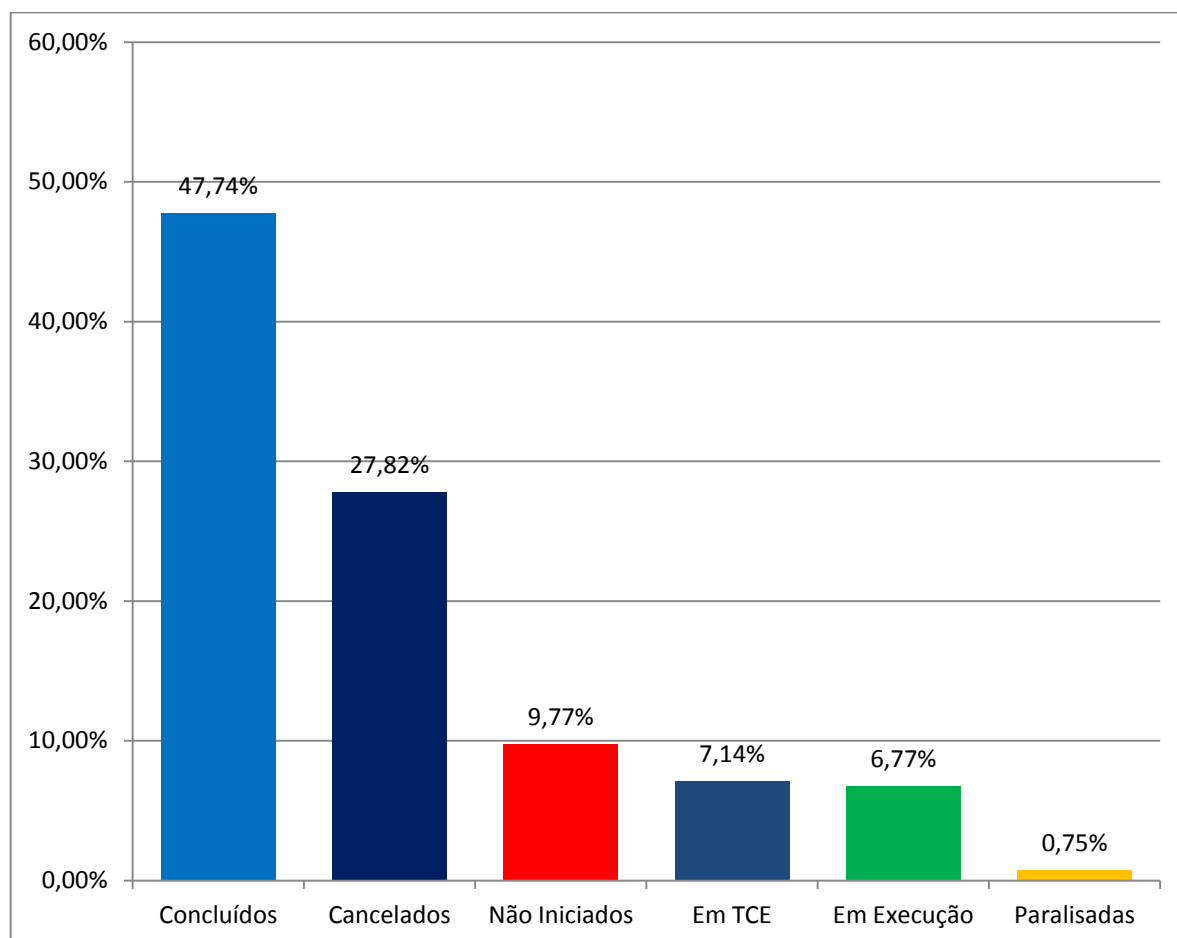
Fonte: SIGESAN e Business Intelligence - Data da Carga: 30/12/2014

Foram 532 instrumentos celebrados para o Estado de Goiás desde 1998, com um orçamento de R\$ 177.321.461,24, sem correções. Desses, 36 encontram-se em execução, 254 concluídos, 52 não iniciados, 38 em TCE, 4 paralisados, 148 cancelados. Dos instrumentos em execução, que entram no exercício de 2015 em efetivo acompanhamento, os valores orçamentários montam em R\$ 11.559.722,86, sendo a maior parte referentes as ações de RS e PMSB.

É importante destacar a quantidade de convênios cancelados. São aproximadamente R\$ 39.600.000,00, não atualizados, que deixaram de ser aplicados em saneamento básico nos municípios goianos. O motivo pelo cancelamento é variado, cabendo destacar a deficiência técnica dos projetos apresentadas. Percebe-se também, nas ações de MSD e MHCDC, a incompatibilidade das listas de beneficiários com os planos de trabalho e os orçamentos das obras apresentados pelos convenentes, desencadeando o cancelamento do convênio.

A seguir é apresentado o gráfico com o status dos instrumentos referentes aos convênios:

Gráfico 3 - Execução CV 1998-2014



Fonte:, SIGESAN/2014 e Business Intelligence - Data da Carga: 30/12/2014

- **SAÚDE AMBIENTAL:**

As ações do Serviço de Saúde Ambiental são apresentadas descrevendo e analisando o desempenho do cumprimento de metas dos indicadores estabelecidos para 2014, bem como descrição de resultados de importantes ações contidas no planejamento oficial da Funasa (MS-Project) e que foram desenvolvidas pela Seção de Educação em Saúde Ambiental-SADUC e Unidade Regional de Controle de Qualidade da Água-URCQA. Foram destacados os principais eventos realizados: ações educativas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento, saneamento rural e ações em comunidades especiais e projeto piloto de avaliação de impacto.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC:

Conforme estabelecido na programação oficial da Funasa (MS-Project-2014) os técnicos que compõem a Saduc promoveram reuniões na Suest e visitas "*in loco*" em 25 municípios do Estado de Goiás que possuem ações de saneamento financiadas pela Funasa, com a participação de

técnicos dos municípios de diversas áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, além de gestores e representantes de comunidades. As reuniões tiveram como foco a proposta de construção de um projeto educativo em nível municipal, composto por um conjunto de ações sócio-educativas intersetoriais, durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras de engenharia, visando à participação da comunidade beneficiada e conseqüentemente, a sustentabilidade da obra.

SANEAMENTO RURAL:

Elaboração e realização do Projeto **Educação em Saúde Ambiental/Kalunga**, composto de uma sequência de atividades envolvendo a temática "**água**". As etapas permitiram, por meio da interatividade e uma relação dialógica, impactar nas quatro comunidades quilombolas trabalhadas, de forma a valorizar, preservar e conservar o benefício recebido. O projeto tem como finalidade preparar e conscientizar as lideranças e demais membros das comunidades quilombolas para importância do uso racional da água, da necessidade preservar os mananciais e fontes das águas para consumo humano da região. Com a implantação do tratamento de água em quatro comunidades quilombolas a equipe da Saduc desenvolveu no local, um trabalho educativo especial mostrando a importância de se consumir apenas água tratada para evitar a transmissão doenças de veiculação hídrica entre os beneficiários dos sistemas de abastecimento de água (poço tubular profundo) implantados pela Funasa nas comunidades quilombolas de Ema, Limoeiro, Diadema e Ribeirão situadas no município de Teresina de Goiás.

PROJETO PILOTO "SÃO DOMINGOS - EDUCANDO PARA PRESERVAR":

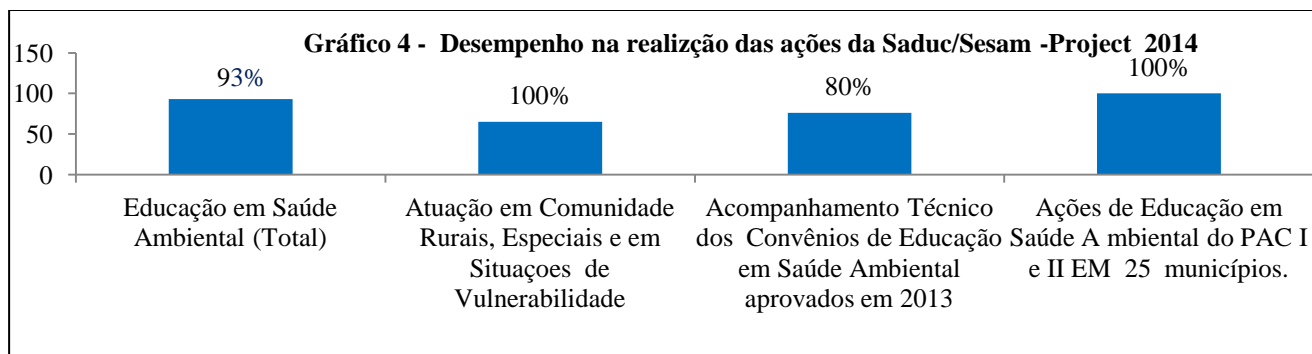
O Projeto Piloto "*São Domingos: Educando para Preservar*" que tem como foco a realização de ações de educação em saúde ambiental e mobilização social concomitantemente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. O objetivo geral do Projeto Piloto é propor e desenvolver um conjunto de ações sociais, educativas e ambientais que viabilizem alcançar o envolvimento das comunidades atendidas pela implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, contribuindo para mudança de hábitos e valores que venham impactar na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. É relevante ressaltar que o projeto é composto por 3(três) fases/etapas: Fase inicial: **Mobilização**; 2ª fase: estabelece **Ações Continuadas** até que o município atue com vistas à sustentabilidade e por fim a 3ª fase: **Avaliação de Impactos** produzidos no quadro sanitário do município após a execução das ações. Foi realizada uma visita inicial ao município para apresentação do projeto à gestora municipal, autoridades e representantes locais, professores e comunidade, para promover um amplo conhecimento, envolvimento e participação ativa de todos os beneficiários em todas as etapas do projeto.

1º SARAU DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNASA/GOIÁS:

Outra ação de destaque foi a realização do **1º Sarau da Educação em Saúde Ambiental** em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Tratando-se de uma iniciativa pioneira na Funasa, o Sarau serviu de interação e integração entre pessoas e instituições envolvidas com o tema ambiente e saúde, fundamentado na realização de ações culturais e artísticas relacionadas ao tema saúde ambiental, tendo como finalidade o despertar da curiosidade e da consciência dos participantes para as questões ambientais ligadas a saúde e qualidade de vida. O evento foi realizado em parceria com a Empresa Brasileira Correios e Telégrafos e culminou com o lançamento de um selo comemorativo alusivo ao dia ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

AÇÕES PLANEJADAS PARA 2014:

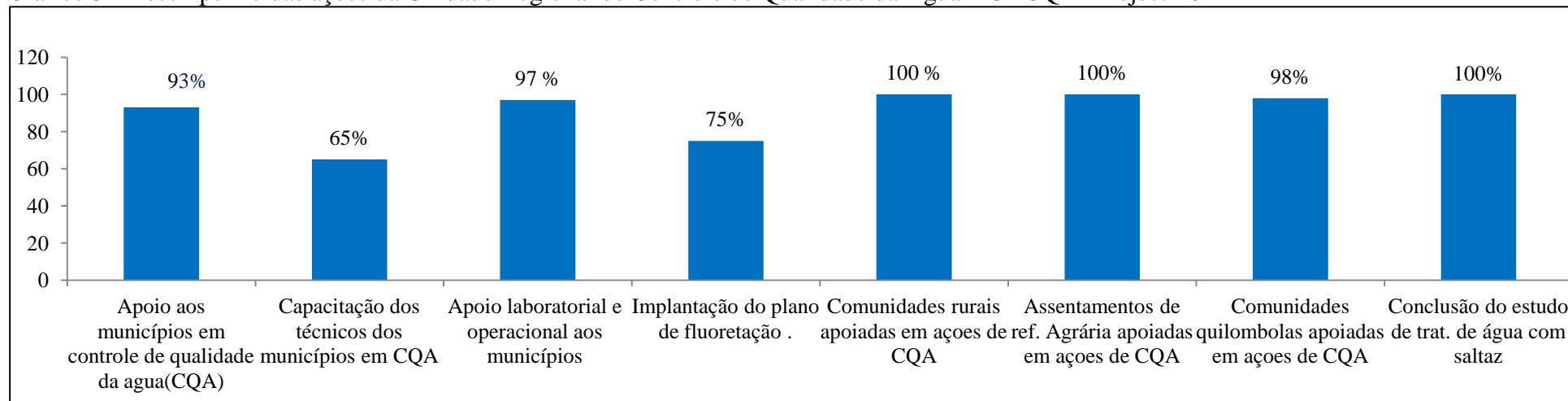
Conforme o Gráfico 4, o cumprimento de metas das ações planejadas no Project-2014, para a área de educação em saúde ambiental atingiu 93%, com 100% na atuação em comunidades rurais especiais, 80% no acompanhamento técnico de convênios de educação em saúde ambiental e 100% das ações de educação em saúde ambiental do PAC I e PACII.



Fonte: MsProject/2014

Destacamos que em relação ao planejamento oficial da Funasa, as ações de responsabilidade da Unidade Regional de Controle de Qualidade da Água- URCQA atingiram um desempenho global de 93%. No gráfico 5, logo abaixo, são exemplificadas as principais ações planejadas no Project 2014 com os resultados obtidos apresentados de forma proporcional ao total programado de cada conjunto de ações. A ação de capacitação em CQA ficou prejudicada pelos fatores já citados nos comentários dos indicadores de desempenho. O desempenho da ação de implantação da fluoretação ficou prejudicado pela não adesão dos gestores municipais ao edital de chamamento n°3/2014 da Funasa. Em relação à ação comunidade quilombolas apoiadas em CQA, houve a reprogramação de uma subação para o ano de 2015.

Gráfico 5 - Desempenho das ações da Unidade Regional de Controle de Qualidade da Água – URCQA- Project-2014



Fonte: MsProject 2014

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

A Funasa visando dar consecução aos apontamentos apresentados pela CGU, onde foi destacada a constatação da fragilidade nos indicadores de gestão apresentados pela Entidade no Relatório de Gestão 2012, constituiu "Grupo de Trabalho", composto por representantes da Presidência e das Superintendências Estaduais (AL, MG e RJ), que discutiram e definiram indicadores voltados a área de engenharia, que foram replicados para demonstrar o desempenho das atividades relacionadas a execução de cada Ação Orçamentária. Estes indicadores foram homologados pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Densp e serão incorporados ao relatório de Gestão do exercício de 2014. Foi realizado um estudo de viabilidade junto à área de tecnologia da informação para a automatização do processo de apuração, definindo-se pela utilização do *Business Intelligence - BI*, ferramenta que permite, a partir dos dados inseridos nos diversos sistemas de informação, que as Superintendências Estaduais apresentem seus resultados alcançados por Ação, Situação de Obra, Agente Financeiro, faixas de execução e esforço resultante do acompanhamento de execução física. Estes indicadores tem o monitoramento quinzenal extraído pela ferramenta BI, e como resultado para compor o presente relatório, resultado acumulado e apuração anual.

Cabe esclarecer que a fundamentação da construção dos indicadores institucionais, teve como referência conceitual o manual "Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública", do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). A avaliação e as proposições de aprimoramento dos indicadores também se balizaram no PPA 2012-2015, bem como nas Ações Orçamentárias da Funasa descritas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), monitorado pelo MP.

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho - Saneamento

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
							Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídas em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulada)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídas até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	(260/531)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídas	Extração de relatórios gerenciais dos sistemas de informação.	49%	50%	49%

Análise Crítica

Indicador 1 - Percentual de obras concluídas.

No exercício de 2014 foram concluídas 19 obras, sendo 4 de SAA, 3 de SES, 11 de MHCDC e 1 de MSD. O resultado acumulado reflete o percentual de obras concluídas em razão da quantidade de instrumentos celebrados desde 2002. Em que pese a meta do indicador ser 100% de obras concluídas, na prática não é possível atingir essa meta, pois a tendência é de sempre haver obras em andamento.

Ao final de 2014 o percentual de obras concluídas em relação aos instrumentos celebrados desde 2002 é de 49%. Fazendo uma análise por ação, verifica-se que as ações de SAA, MHCDC e MSD apresentam percentual de conclusão acima de 60%, contribuindo positivamente para a meta do indicador. Quanto ao indicador 12, de SES, com 33% de obras concluídas, é importante ressaltar a quantidade de instrumentos celebrados no exercício de 2014. Foram 36 instrumentos celebrados (com obras não iniciadas) totalizando 99 instrumentos desde 2002. Esse acréscimo no denominador do cálculo provoca a redução do percentual de obras concluídas. Fazendo um exercício, se for excluído do cálculo do indicador os instrumentos celebrados em 2014 ($99 - 36 = 63$), com 33 obras concluídas, o percentual de obras concluídas seria de 52%.

Em relação à ação de PMSB iniciou-se em 2009 com celebrações nesse ano, em 2010, em 2011 e 2012, totalizando 23 convênios celebrados. Destes, apenas um não teve liberação de parcela e outro em processo licitatório. Os demais estão em fase de elaboração. Entretanto, devido a dificuldades dos municípios na contratação dos serviços e andamento dos trabalhos propriamente ditos, não houve planos de saneamento concluídos até o final do exercício de 2014.

Para ação Resíduos Sólidos é necessário fazer uma retificação. Como o cálculo é feito tendo por base o relatório extraído do BI com data da carga em 30/12/2014, está constando 28 convênios de RS que foram cancelados e que depende da Presidência da Funasa fazer a exclusão no sistema ou a alteração do status. O relatório apresenta 84 convênios celebrados com 30 concluídos. Se for feita a subtração dos convênios cancelados dos celebrados (84 - 28), tem-se 56 convênios acompanhados pela Suest/GO. Aplicando para o indicador, tem-se 54% de conclusão (30/56 * 100). Fazendo-se a retificação no sistema, essa diferença deverá ser percebida no cálculo do indicador do exercício de 2015.

Quadro A.5.5 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Meta do Indicador	Série Histórica			
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado Acumulado
2	Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento implantadas	(Nºde comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas / Nºde comunidades remanescentes de quilombos com obras programadas) *100	-	100% de obras implantadas	-	-	-	-

3	Percentual de Cisternas Concluídas (Execução Direta).	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	(Número de Cisternas Concluídas / Número de Cisternas programadas) * 100	-	100% de cisternas concluídas.	-	-	-	-
4	Percentual de Cisternas Concluídas (instrumentos de repasse)	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	(Número de Cisternas Concluídas / Número de Cisternas programadas) * 100	-	100% de cisternas concluídas.	-	-	-	-

Análise Crítica: Os indicadores acima são monitorados pela Presidência (PPA 2012-2015), portanto não se aplicam à realidade desta UJ.

Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo 2014	Memória de Cálculo 2014	Meta do Indicador	Série Histórica			
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado Acumulado
5	Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	Número de municípios apoiados tecnicamente / Número de municípios programados X 100	00/8X100	Alcançar 100% dos municípios apoiados	00%	00%	00%	00%

6	Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação saúde ambiental.	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	Número de comunidades especiais atendidas / Número total de comunidades especiais programadas X100	4/4X100	Atender 100% comunidades especiais com ações de educação em saúde ambiental.	100%	100%	100%	100%
7	Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	Número de municípios com técnicos capacitados / Número de municípios previstos no período X 100	8/14X100	100% de municípios com técnicos capacitados em CQA.	100%	100%	57%	88,33%
8	Percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Número de municípios com análises realizadas / Número de municípios previstos X100	17/17X100	Copet/D100% municípios programados com amostras de água analisadas.esam	83,95%	60%	100%	81,32%
9	Percentual de pesquisas financiadas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas financiadas pela Funasa.	Número de pesquisas financiadas / Número de pesquisas selecionadas em 2012 X100	-	Financiar 100% (22) pesquisas selecionadas.	50%	-	-	-
10	Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	(Número de pesquisas celebradas)/(Número de pesquisas selecionadas em 2013) X100	-	Financiar 100% pesquisas selecionadas	-	-	-	-

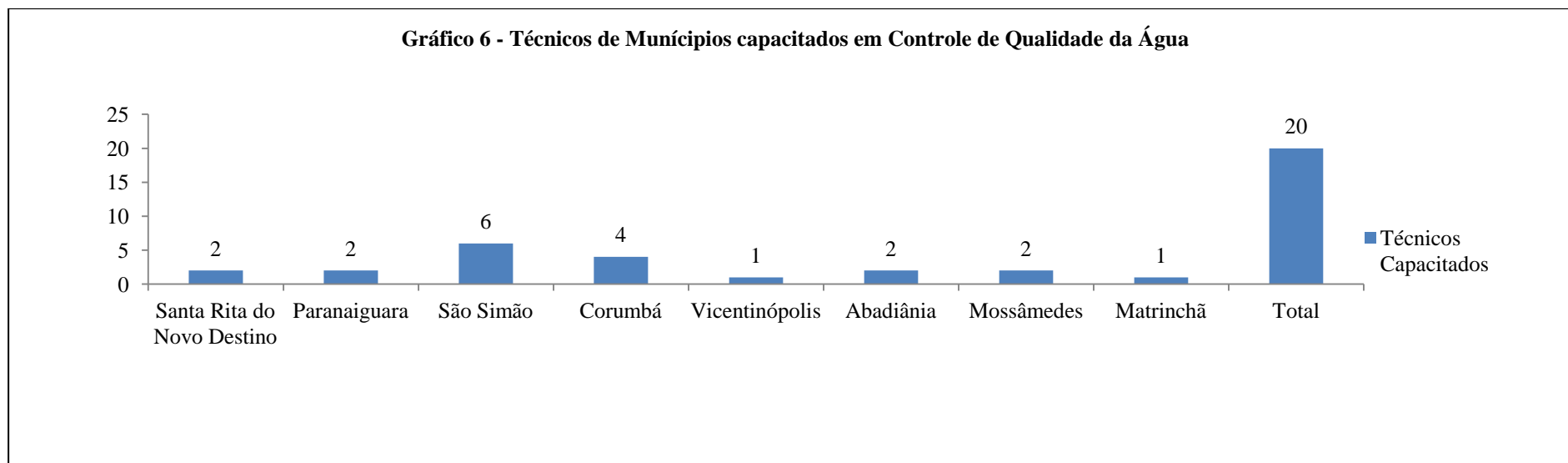
11	Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	Número de exames realizados / Número de exames programados X 100	295/295X100	Realizar 100% exames programados de qualidade da água de comunidades especiais.	100%	100%	100%	100%
----	--	---	--	-------------	---	------	------	------	------

Comentário referente ao indicador 14

Não obstante a descontinuidade do programa pela falta de liberação recursos para os 08 projetos aprovados em 2013, todos os esforços, foram realizados em 2014, para capacitar gestores/técnicos dos municípios para elaboração e implementação dos projetos do Programa de Fomento conforme o edital de chamamento nº 2/2014. Foram realizadas 03 oficinas com a presença de 84 técnicos de 51 municípios goianos, resultando na aprovação de 03 projetos. Embora a resposta dos municípios ao chamamento tenha sido positiva, o exercício de 2014 foi encerrado sem repasse de recursos, pelo nível central da Funasa, para os 11 projetos contemplados.

Comentário referente ao indicador 16:

A capacitação para os municípios foi realizada por meio da III Oficina de Controle de Qualidade da Água (CQA) nos municípios de Corumbá de Goiás e São Simão. O público-alvo foram os servidores municipais, responsáveis pela Vigilância e pelo Controle da Qualidade da Água. Nesta oficina, destacamos que o conteúdo programático atingiu as expectativas dos participantes os quais tiveram aperfeiçoamentos de seus conhecimentos quanto a Impactos ambientais, coleta de amostras de água, ciências aplicadas ao saneamento, teoria e práticas sobre exames laboratoriais, plano de amostragem e tratamento da água. Destacamos que, apesar de todos os 14 municípios programados terem sido convidados (através de e-mails, ofícios e telefonemas), houve adesão de apenas oito, o que ocasionou o índice de 57% dos municípios com técnicos capacitados em controle da qualidade da água. No entanto, o conjunto formado por todas as subações referentes a este tema no plano de ação, resultou em um percentual de 65%. (Figura ?).



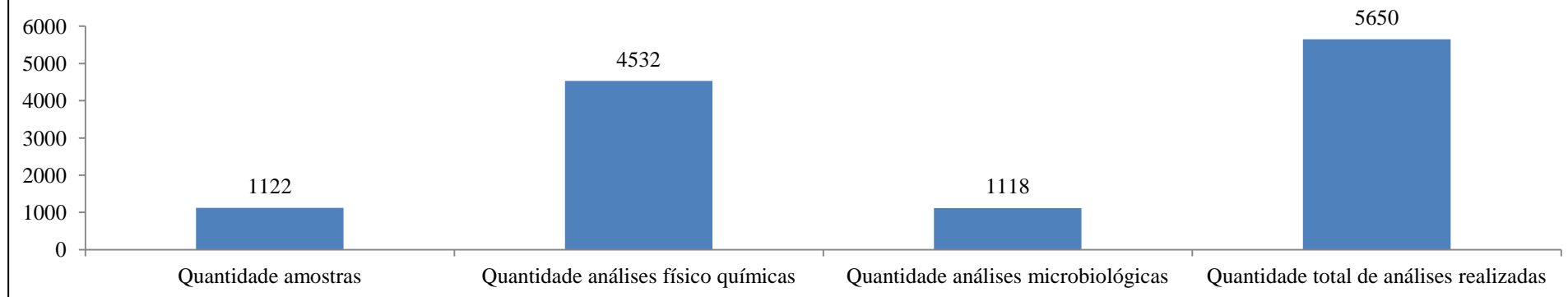
Fonte: Sesam

Comentário referente aos indicadores 17 e 20:

Foi programada para o laboratório da Unidade Regional de Controle da Água (URCQA) a realização de 3.000 análises físico-químicas e microbiológicas da água dos municípios e comunidades especiais, sendo que a meta foi ultrapassada com 5.650 análises realizadas. Também foram feitas visitas técnicas a esses locais com a finalidade de treinar os responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água. Nas comunidades rurais, além dos exames laboratoriais, foi feito um levantamento situacional dos sistemas de abastecimento de água que foram implantados pela Funasa. Essa ação tem como objetivo propor ações de monitoramento e controle da qualidade da água em sistemas de abastecimento de água por meio de poços perfurados pela Funasa. Em relação aos quilombolas, foi feito, além dos exames laboratoriais, treinamento "in loco" para os responsáveis por quatro comunidades quilombolas e monitoramento dos cloradores nessas comunidades. Essa ação visa monitorar a melhoria da qualidade da água de consumo das comunidades quilombolas por meio de mecanismos simplificados de cloração.

Na visão global dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2014 pela URCQA, obtivemos alguns avanços, destacando-se ações de controle da qualidade da água em municípios, comunidades rurais e quilombolas. Resaltamos também o bom índice de análises físico-químicas e microbiológicas, ultrapassando o percentual previsto para o ano.

**Gráfico 7 - Quantidade de amostras coletadas e análises realizadas
URCQA- Project-2014**



5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para apuração dos custos dos produtos e serviços ofertados pela UJ, bem como, não utiliza o sistema de custos do Governo Federal.

6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

6.1 Programação e Execução das despesas

Este grupo de informações deve ser fornecido considerando os seguintes subtópicos:

- 6.1.1 – Programação;
- 6.1.2 – Movimentação;
- 6.1.3 – Realização

6.1.1 Programação das despesas

ORIENTAÇÃO CGPLA Considerar neste item o termo "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão							
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes			
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	
Concedidos	-	-	-	-	-	-	
Recebidos	255000	255009	10122211520TP0001	25.272,15			
			10122211520000001				1.671.858,30
			10122211520Q80001				144.978,28
			10128211545720001				77.087,96
			10305201520T60001				5.044,47
			10331211500M10001				82.401,96
			10512206820AG0001				10.812,30
10541206869080001	35.718,10						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital			
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida	
Concedidos	-	-	-	-	-	-	
Recebidos	-	-	-	-	-	-	

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	255009	250021	1012221152000001	-	-	498.781,08
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

6.1.3 Realização da Despesa

ORIENTAÇÃO CGPLA

Considerar neste item o termo

"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação

6.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	743.702,09	621.398,44	738.491,98	621.398,44
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	743.702,09	621.398,44	738.491,98	621.398,44
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	220.858,61	182.729,42	220.858,61	182.729,42
h) Dispensa	147.151,31	128.983,68	147.151,31	128.983,68
i) Inexigibilidade	73.707,30	53.745,74	73.707,30	53.745,74
3. Regime de Execução Especial	307,00	2.002,54	307,00	2.002,54
j) Suprimento de Fundos	307,00	2.002,54	307,00	2.002,54
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	325.170,41	278.841,14	325.170,41	278.841,14
k) Pagamento em Folha	25.272,15	1.002,04	25.272,15	1.002,04
l) Diárias	299.898,26	277.839,10	299.898,26	277.839,10
5. Outros	140.403,97	119.905,63	140.403,97	119.905,63
6. Total (1+2+3+4+5)	1.430.442,08	1.204.877,17	1.425.231,97	1.204.877,17

6.1.3.7 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

A DESCRIÇÃO DOS CAMPOS do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.6.1.3.3.

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
319091-Sentenças Judiciais	25.272,15	1.002,04	25.272,15	1.002,04			25.272,15	1.002,04
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
339014-Diárias Civil	299.803,26	274.674,90	299.803,26	274.674,90			299.803,26	274.674,90
339030-Material de Consumo	165.258,80	150.273,23	136.863,89	98.214,88	28.394,91	52.058,35	131.653,78	98.214,88
339039-Out.Serv. de Terc-PJ	377.993,22	470.880,30	327.283,31	413.758,66	50.709,91	57.121,64	327.283,31	413.758,66
Demais elementos do grupo (08,36,37,47,91,92,93)	686.065,01	429.954,65	641.219,47	387.094,05	44.845,54	42.863,60	641.219,47	387.091,05
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
449052-Equip. e Material Permanente		37.688,34		30.135,64		7.552,70		30.135,64
2º elemento de despesa								

3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Os créditos descentralizados para esta SUEST atingiram um percentual de execução de 98,48%, não tendo nenhuma alteração no programado que viesse a prejudicar a realização das despesas.

As licitações tiveram andamento dentro do esperado, não tendo havido nenhuma ocorrência digna de ser considerada como dificuldade.

A Salog adota check-list e fluxograma como rotina para assegurar o cumprimento das condicionantes legais vigentes, para aplicação dos procedimentos relativos aos Pedidos de Bens e Serviços (PBS), passo inicial para a contratação na Unidade, seja mediante procedimento licitatório ou diretamente com o fornecedor, quando da gestão dos contratos.

O setor de compras realiza a análise dos processos em sua fase inicial. O processo já instruído é encaminhado à Comissão Permanente de Licitação - CPL para fins de elaboração da minuta do Edital com base na autorização do Superintendente e posteriormente é submetido à Procuradoria Geral para análise da minuta conforme legislação vigente.

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) está adequadamente estruturada, cujos membros são designados mediante Portaria, atuando nos processos licitatórios e também como pregoeiros, os devidos registros no SIASG e Comprasnet são realizados sem problema algum.

Quanto ao planejamento, registramos que no início do exercício é realizado o levantamento das necessidades, cujo escopo visa dar cumprimento à Missão Institucional e de acordo com o limite orçamentário disponibilizado para Unidade, conforme a série histórica.

A Presidência da Funasa disponibilizou o Sistema de Planejamento e Gestão Orçamentária – SPGO, alimentado pela Suest com as informações de acordo com o planejado em reunião do Colegiado Gestor da UJ (COREGE). O sistema SPGO está desenvolvendo não só os registros das informações de programação orçamentária locais, como também as funções de acompanhamento e monitoramento do orçamento conforme os cronogramas estabelecidos pela presidência da Funasa.

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

ORIENTAÇÃO CGPLA

Considerar neste item o termo

"NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional			
Legal			
Mercadológica			
Utilidade pública			

**"NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO
NESTA UNIDADE JURISDICIONADA"**

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
-		-			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
255009	-	0	0	0	0
Fonte: SIAFI					

6.3.1 Análise Crítica

Não houve ocorrências no período para as Contas Contábeis de códigos:

2.1.2.1.1.04.00 – Obrigações Tributárias Fornecedores Insuficiência

2.1.2.1.1.11.00 – Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso

2.1.2.1.2.11.00 – Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recurso

2.1.2.1.3.11.00 – Encargos por insuficiência de créditos/recursos

2.1.2.1.5.22.00 – Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos

2.1.2.1.9.08.11 – Benefícios Previdenciários Insuficiência de Crédito/recursos

2.1.2.1.9.22.00 – Deb. Diversos por insuficiência de créditos/recursos

2.2.2.4.3.00.00 – Fornecedores por insuficiência créditos/recursos

Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	159.596,29	141.943,53	17.652,76	-
2012	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	-	-	-	-
2012	-	-	-	-

6.3.2 Análise Crítica

Não restou nenhum saldo dos empenhos referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 pendentes para pagamento.

6.4 Transferências de Recursos

6.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

ORIENTAÇÃO CGPLA
Considerar neste item o termo
"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

6.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

ORIENTAÇÃO CGPLA
Considerar neste item o termo
"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

6.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em
R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Fundação Nacional de Saúde - Funasa				
CNPJ: 26.989.350/0001-16			UG/GESTÃO: 255000	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios e TC/PAC	Contratos de Repasse
2014	Contas Prestadas	Quantidade	20	-
		Montante Repassado	30.994.064,48	-

	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	11	-
		Montante Repassado	18.415.456,94	-
2013	Contas Prestadas	Quantidade	27	-
		Montante Repassado	12.007.608,03	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	6	-
		Montante Repassado	1.235.257,22	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	53	-
		Montante Repassado	16.139.315,96	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-
		Montante Repassado	380.000,00	-
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	6	-
		Montante Repassado	1.471.680,09	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

6.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Situação em 31..12.2014

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde - Funasa					
CNPJ: 26.989.350/0001-16			UG/GESTÃO: 255000		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios e TC/PAC	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de Contas Prestadas			20	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	0	
			Montante Repassado (R\$)	0	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado (R\$)	0		
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	2	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	4	
			Montante Repassado (R\$)	1.180.181,86	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	14	
			Montante Repassado (R\$)	29.813.882,62	
	2013	Quantidade de contas prestadas			27
Contas Analisadas		Quantidade Aprovada	2		
		Quantidade Reprovada	0		
		Quantidade de TCE	1		
		Montante repassado	384.681,93		
Contas NÃO Analisadas		Quantidade	24		
	Montante repassado (R\$)	11.622.926,10			
2012	Quantidade de Contas Prestadas			53	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	7		
		Quantidade Reprovada	0		
		Quantidade de TCE	1		
		Montante Repassado	2.352.878,86		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	45		
Montante Repassado		13.786.437,10			
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	36		
		Montante Repassado	24.172.897,17		

Fonte: SIAFI GERENCIAL e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

6.4.5 Análise Crítica

Trata-se da análise crítica sobre a situação da gestão das transferências, voluntárias e obrigatórias em execução no exercício:

a) A SUEST-GO sempre teve a preocupação de esgotar todas as medidas administrativas objetivando a obtenção das regularizações pretendidas quando diz respeito a irregularidades constatadas, quer na execução física da obra ou na execução financeira do recurso repassado referente a convênios e/ou termos de compromissos avençados. Em caso de insucesso e o registro da situação de inadimplência seja inevitável, de imediato, instaura-se a competente Tomada de Contas Especial-TCE, mas é importante ressaltar que este ato sempre é tomado respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa para o agente responsável.

b) Relativamente à evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas, a SUEST/GO/FUNASA continua enfrentando sérias dificuldades relacionadas a insuficiência de servidores em todas as áreas de atuação de trabalho, em especial na área de convênios, quer seja pela complexidade julgada por uns, o desestímulo salarial alegado por outros e, somado a estes fatores, existe o complicador principal que é o número reduzido de servidores com conhecimento técnico, ocorrendo assim, em ausência de fiscalização *in loco* quanto à execução financeira, bem como atraso e morosidade nas análises das prestações de contas.

Embora realizadas ações de realocação de servidores e/ou concurso público, o Setor de Prestação de Contas - SOPRE conta com 4 (quatro) servidores, de modo que a insuficiência de servidores registrada em relatórios anteriores ainda permanece.

Mas, mesmo com este quadro reduzido, no exercício de 2014 houve uma melhoria significativa nos resultados, comparados a 2013, quando foram analisadas 60 prestações de contas finais e/ou parciais, enquanto que para 2014, foram analisadas 84 (oitenta e quatro) prestações de contas finais, sendo 52 (cinquenta e duas) referentes ao Acórdão nº 1814/2014. Destas 30 (trinta) foram aprovadas com RESSALVAS, devido a constatações que evidenciaram impropriedades e/ou falhas de natureza formal que não causou dano ao erário, vez que o objeto foi devidamente cumprido de acordo com as normas legais, a finalidade alcançada e beneficiado a sociedade a qual se destinou e, sobretudo restou comprovado que os recursos foram, de fato, ali empregados, ou seja, ficou demonstrado o nexo de causalidade financeira. Visando uma melhor compreensão foram estratificados dados dos pareceres de aprovação e passam a fazer parte deste relatório de gestão (Anexo I).

Ante a impossibilidade de realizar acompanhamento *“in loco”* e análises das prestações de contas de forma célere e sistemática, devido à insuficiência de servidores, a SUEST-GO programou para o exercício de 2014, em parceria com o Tribunal de Contas da União-TCU e Controladoria Geral da União-CGU, seminários objetivando repassar orientações aos gestores municipais sobre transferências voluntárias e obrigatórias, realizadas pela FUNASA, por meio de convênios e/ou termos de compromissos, buscando principalmente, esclarecimentos quanto a falhas e irregularidades cometidas em qualquer fase que possam comprometer, irremediavelmente, as contas apresentadas. Entretanto, em decorrência do ano eleitoral e priorização dos trabalhos face ao Acórdão nº 1814/2014, esta ação restou prejudicada e, por isso, deverá ser reprogramada para 2015.

Assim sendo, fica evidente as dificuldades determinantes que maculam o alcance da eficiência e eficácia dos procedimentos pretendidos e prazos determinados pela legislação pertinente, mas também fica demonstrado que a SUEST-GO vem e continuará buscando alternativas para solucionar estes problemas, atingir as metas e objetivos nos limites de sua competência regimental e capacidade estrutural.

6.5 Suprimento de Fundos

6.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.6.6.1** abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo citado e visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de suprimentos em cada modalidade, no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	255009	FUNASA/GO			02	307,00	2.470,00
2013	255009	FUNASA/GO			08	2.002,54	2.100,00
2012	255009	FUNASA/GO			07	2.569,84	

Fonte: SIAFI

6.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.6.6.2** abaixo, correspondente ao segundo demonstrativo e visa evidenciar os valores efetivamente utilizados a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de vezes que suprimento foi utilizado na modalidade de Conta Tipo B e de saques efetuados na modalidade CPGF, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	255009	FUNASA/GO			02	307,00		307,00
2013	255009	FUNASA/GO			13	1.058,57	943,97	2.002,54

Fonte: SIAFI

6.5.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

O **Quadro A.6.6.3** abaixo, correspondente ao terceiro demonstrativo e visa evidenciar os tipos de despesas que foram realizadas com o uso de suprimento de fundos, sob qualquer forma, no exercício de referência do relatório de gestão.

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255009	FUNAS/GO	339030	44	270,00
255009	FUNASA/GO	339039	66	37,00

Fonte: SIAFI

6.5.4 Análise Crítica

As despesas com o cartão de pagamento do governo federal no exercício de 2014, num montante de R\$ 307,00 atingiu um percentual de 100% com saques. Foram realizadas despesas com cartório, considerando que este ramo de atividade não trabalha com cartão de crédito. Bem como, com aquisição de cordões (crachás) personalizados com o nome da FUNASA, visto que a empresa contratada de menor valor não trabalha com cartão de crédito.

6.6 Renúncias sob a Gestão da UJ

ORIENTAÇÃO CGPLA

Considerar neste item o termo

"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

6.7 Gestão de Precatórios

ORIENTAÇÃO CGPLA

Considerar neste item o termo

"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ é demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

Nota: Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, devendo as unidades que não têm essa Lei como norteadora da gestão de seu pessoal fazerem as adaptações pertinentes.

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	110	110	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	110	110	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	107	107	-	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	3		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	09	9	10	1
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	2	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	121	121	10	1

Fonte: SIAPE

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	84	28
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	82	28
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	81	26
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	2
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	9
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	84	37

Fonte: SIAPE

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	7	7	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	7	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	5	5	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	2	2	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	14	11	-	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	14	11	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	18	-	-

Fonte: SIAPE

Análise Crítica:

A Superintendência Estadual da Funasa em Goiás finalizou o exercício de 2014 com 121 servidores, incluídos os ativos (107), nomeados cargo em comissão (2), contratados temporariamente (9) e os de exercício descentralizado de carreira (3). Nesse total se inclui ainda 2 servidoras que retornaram de licença para o trato de interesse particular. Foram excluídos desse total os servidores cedidos a outros Órgãos (3) e os cedidos ao SUS/Lei nº 8.270/91 (63 servidores).

Nesse exercício a redução na força de trabalho foi pequena, saíram 3 contratados temporariamente por finalização dos contratos e apenas 1 servidor foi cedido ao SUS (Lei nº 8.270/91). É necessário esclarecer que o servidor cedido ao SUS é ocupante de cargo cuja

atribuição pode ser exercida na área de combate e controle de endemias, portanto não poderíamos indeferir a cessão. Considerando o ingresso de 2 servidores por retorno de licença para o trato de interesse particular e 9 contratados temporariamente e somente uma cessão ao SUS, a força de trabalho se manteve inalterada no quadro de pessoal da Superintendência. Continua preocupante a previsão de aposentadorias, considerando que quase a metade dos servidores da força de trabalho possui o abono de permanência, e a necessidade do concurso público se faz urgente para a reposição do quadro de pessoal.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

A FUNASA promoveu o mapeamento de competências técnicas gerais, mapeamento dos gerentes e técnicos subordinados para os anos de 2014 e 2015, com base no Decreto nº 5.707/2006 e portaria do Ministério do Planejamento 2008/2006, tendo como base o modelo de gestão de pessoas por competências.

Finalidades da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP:

- 1 - Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- 2 - Desenvolvimento permanente do servidor público;
- 3 - Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições;
- 4 - Divulgação e gerenciamento das ações de capacitação;
- 5 - Racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

- ✓ - O objetivo do mapeamento foi de identificar e desenvolver as competências necessárias à atuação dos gestores e técnicos em consonância com os objetivos estratégicos da Funasa.
- ✓ - Oferecer aos gestores e técnicos oportunidades para o alcance do domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais aos objetivos da instituição;
- ✓ - Gerar aprendizagens aplicáveis à prática profissional e aos resultados institucionais esperados.

PAC- 2014- A elaboração do Plano Anual de Capacitação é realizada com a participação de todas as áreas da Suest-GO, considerando as demandas de cada uma. O cumprimento das metas é realizado paulatinamente, atendendo as demandas de cada área e buscando junto as Escolas de Governo e Empresas os eventos de capacitação, considerando ainda os recursos disponibilizados para o cumprimento das ações de capacitação durante o ano em curso.

CONCLUSÃO: Dos 107 servidores com exercício efetivo na FUNASA/SUEST/GO, foram capacitados 94 com o percentual de execução em 87.85% durante o ano de 2014.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	5.995.689,26	11.096,90	5.982.884,26	410.896,13	867.733,78	1.041.622,75	0,00	0,00	50.365,65	14.360.288,73
	2013	6.591.246,25	20.437,39	5.665.910,06	448.520,23	929.055,34	1.119.534,96	0,00	56.548,22	89.790,33	14.921.042,78
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	121.575,72	0,00	10.131,31	8.671,42	9.221,28	0,00	0,00	0,00	0,00	149.599,73
	2013	114.296,16	0,00	9.524,68	717,48	9.273,48	0,00	0,00	0,00	0,00	133.811,80
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											

Exercícios	2014	875.634,14	0,00	72.136,64	2.766,66	68.835,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.373,26
	2013	220.680,00	0,00	18.390,00	6.129,99	8.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.151,99

Fonte: Siape

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

Não houve ocorrência no período.

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

No presente exercício não foram detectados casos de acumulação ilegal, contudo, a exemplo de 2013, foi dada continuidade ao cadastramento de servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão, quanto ao preenchimento do Termo de Responsabilidade, conforme Portaria Normativa SRH nº 2 de 08/11/2011, publicada no DOU nº 215 de 09, subsequente. Tal atividade teve como escopo a identificação de possíveis casos irregulares de acumulação.

7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

O **Quadro A.7.1.4.2** tem por finalidade evidenciar o quantitativo de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade. Para tanto, o quadro encontra-se dividido em quatro colunas nas quais cada campo deverá ser preenchido conforme a descrição abaixo.

Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
A SUEST-GO não possui contratos para fornecimento de mão de obra terceirizada que se enquadra na situação "Terceirização Irregular", portanto este item não se aplica à realidade da UJ.					

Fonte: Sereh

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

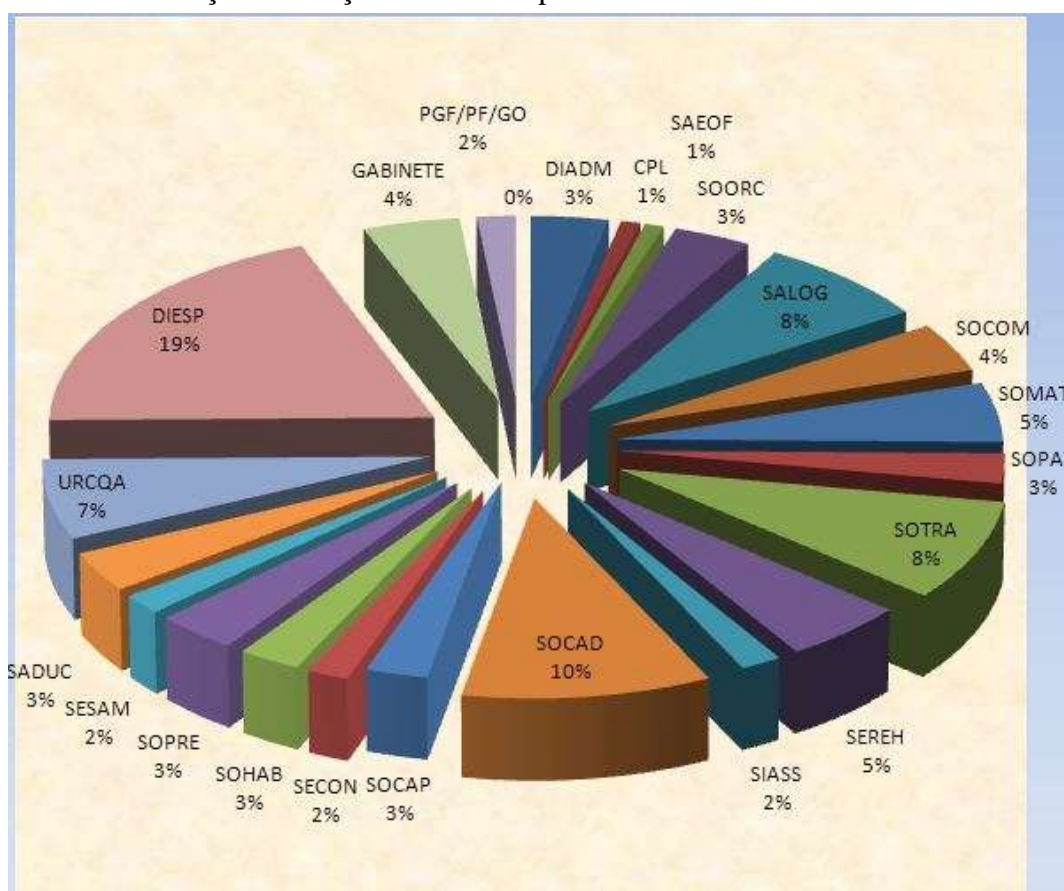
A política de gestão de pessoas no âmbito da FUNASA, por ora, não contempla o gerenciamento sistematizado de riscos, sobretudo aqueles relacionados a segurança e saúde do trabalhador.

Contudo, diante do conhecimento empírico, podemos relacionar alguns fatores que certamente deverão ser objeto de análises preliminares de risco, tais como:

- ✓ Perda de pessoal devido ao atingimento dos requisitos para aposentadoria;
- ✓ Ausência de perspectiva de progressão na carreira atual;
- ✓ Defasagem salarial em comparação às outras carreiras do Governo Federal (similaridade de funções), ocasionando desmotivação e absenteísmo;
- ✓ Intermitência do programa de saúde ocupacional (PCMSO);
- ✓ Ausência de concurso público.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Gráfico nº 8 - Distribuição da Força de Trabalho por Setor:



Fonte: Siape

A Superintendência Estadual da Funasa em Goiás finalizou o exercício de 2014 com 121 servidores, incluídos os ativos (107), nomeados cargo em comissão (2), contratados temporariamente (9) e os de exercício descentralizado de carreira (3). Nesse total se inclui ainda 2 servidoras que retornaram de licença para o trato de interesse particular. Foram excluídos desse total os servidores cedidos a outros Órgãos (3) e os cedidos ao SUS/Lei nº 8.270/91 (63 servidores).

Nesse exercício a redução na força de trabalho foi pequena, saíram 3 contratados temporariamente por finalização dos contratos, apenas 1 servidor foi cedido ao SUS (Lei nº 8.270/91). É necessário esclarecer que o servidor cedido ao SUS é ocupante de cargo cuja atribuição pode ser exercida na área de combate e controle de endemias, portanto não poderíamos indeferir a cessão. Considerando o ingresso de 2 servidores por retorno de licença para o trato de

interesse particular e 9 contratados temporariamente, somente 1 cessão ao SUS a força de trabalho se manteve inalterada no quadro de pessoal da Superintendência. Continua preocupante a previsão de aposentadorias, considerando que quase a metade dos servidores da força de trabalho possui o abono de permanência, e a necessidade do concurso público se faz urgente para a reposição do quadro de pessoal. O gráfico demonstra que o quantitativo de servidores do exercício de 2013 para o de 2014 se manteve estável.

Não se registrou nenhum afastamento de servidor para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de pessoa da família doente ou ainda por acidente de trabalho em 31.12.2014.

O Plano Anual de Capacitação – PAC obteve êxito na sua execução, atingimos 87,85% foram capacitados 94 servidores do total de 107 servidores. É verdade que o ideal seria oferecer pelo menos uma capacitação a cada servidor, mas há que se levar em conta a limitação de recursos destinados à capacitação, determinada pelo Governo Federal.

A avaliação da administração de recursos humanos da Superintendência Estadual da Funasa em Goiás no exercício em referência é positiva, mesmo em meio à limitação de recursos financeiros e humanos, mas urge a necessidade de concurso público.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde - SUEST/GO													
UG/Gestão: 255009						CNPJ: 26.989.350/0239-14							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	17/2011	10.895.990/0001-27	11.08.11	10.10.14	4	4					E
2014	V	O	04/2014	37.014.776/0001-70	11.10.14		4	4					A
2013	V	O	03/2013	03.154.566/0001-66	17.04.13		4	4					P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: SIASG/SALOG

7.2.1 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome: Fundação Nacional de Saúde - SUEST/GO														
UG/Gestão: 255009							CNPJ: 26.989.350/0239-14							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2011	4	O	23/2011	01.383.054/00010-46	02.01.2011					3	3			P
2013	5	O	04/2013	16.962.460/0001-30	16.12.2013					6	6			P
Observações:														
LEGENDA					<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>									
<p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras 														

Fonte: SIASG/SALOG

7.2.2 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Esta Superintendência possui duas garagens de veículos, sendo que os contratos de vigilância são necessários para manter a segurança da frota de veículos e documentos de arquivo permanente.

Visando assegurar a realização das atividades essenciais e acessórias ao cumprimento de nossa missão institucional, deliberou-se quanto a necessidade de contratar prestação de serviços de terceiros, considerando que estes serviços tratam-se de atividades extintas, ou em extinção, além do que não há no quadro de pessoal desta fundação o cargo em questão, neste diapasão, com base no Decreto n.º 2.271/97 e IN n.º 02/2008 da SLTI, foi firmado o contrato n.º 04/2013, para prestação dos serviços de recepcionistas, com 06 (seis) postos de trabalho, atendendo projeto elaborado pelo Serviço de Recursos Humanos.

Os serviços de copa e cozinha são terceirizados, sendo o contrato composto de duas copeiras e um carregador.

7.2.3 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	15	15	15	9	79.814,84
1.1 Área Fim	4	4	4	4	28.276,62
1.2 Área Meio	11	11	11	5	51.538,22
2. Nível Médio	19	16	17	14	60.411,51
2.1 Área Fim	2	2	2	1	6.101,00
2.2 Área Meio	17	14	15	13	54.310,51
3. Total (1+2)	34	31	32	23	140.226,35

Análise Crítica: Conforme Orientação Normativa N.º 04, de 04 de julho de 2014 e Portaria n.º 136 de 15 de setembro de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, foi feita uma readequação do quadro de estagiários de nível superior, sendo reduzido para 12 vagas, sendo 1 vaga para portadores de necessidades especiais- (PNE). Ficando 06 vagas para o ensino médio, 03 vagas na modalidade de Educação Especial e dos anos finais do ensino fundamental- Educação e Jovens e Adultos- (EJA) e 03 vagas na modalidade Educação Profissional, compõe o quadro de estagiários da Suest-GO no total de 12 vagas para ensino superior e 12 vagas distribuídas no ensino médio.

7.3 Revisão de Contratos Vigentes

A UJ não possui contratos administrativos alcançados pela desoneração de que tratam o art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012.

8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Na utilização da frota de veículos desta Fundação, busca atender de forma coerente e eficaz as orientações contidas no Decreto n.º.6.893/2006, nas Instruções Normativas n.º 183/86-SEDAP, 09/1998 e 03/2006 da SLTI/MPOG.

Uma frota de veículo em plena condições de uso e em quantidade suficiente, representa papel fundamental no desenvolvimento das ações planejadas pelas áreas fins, tendo em vista que o forte das ações referem-se a acompanhamento de convênios, em suas diversas fases, junto aos municípios Goianos com menos de 50000 (cinquenta) mil habitantes, que distam desta Capital entre 30 km a 650 km, sendo que o meio de transporte mais viável é o veículo, que trafega em vias pavimentadas e em vias rurais sem pavimentação.

A quantidade de veículos próprios tem sido suficiente para atender a demanda, até o momento. Os veículos utilizados são todos classificados como veículos de transporte de passageiros (institucional/utilitários), não existindo nesta UJ veículos de representação.

A frota é composta de:

- 11 camionetas Mitsubishi, L-200, sendo 05 de 2009 e 06 de 2011;
- 02 Ford Ranges, ano 2008;
- 01 S-10, ano 2002;
- 01 Van Ducato, ano 2004;
- 01 Uno economic, ano 2009/10;
- 01 VW/Gol 1.8 MI, ano 1996/1997;
- 01 Fiat/Pálio 1.6 4P, ano 2000;
- 01 Jeep Troller, ano 2001.

Estes dezenove veículos são utilizados nas áreas fins e meio, sendo que na área meio, usa-se apenas os veículos pequenos, as camionetas são todas reservadas aos deslocamentos da área fim.

Esta Superintendência conta com um Laboratório Móvel, utilizado no Programa de Controle e Qualidade da Água, devidamente instalado no veículo *Van Ducato*.

Além destes veículos, existem seis caminhões, sendo que quatro deles são acompanhados de conjunto de perfuratriz e compressor, que compõem a frota utilizada no Programa de Perfuração de Poços.

Para manutenção da frota de veículos, incluindo peças, serviços e guinchos, foram gastos o montante de R\$ 90.187,06 (noventa mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos).

Os veículos que compõem a frota são cadastrados no SICOTWEB (Sistema de Informação para Controle de Transporte); nesse sistema é que o transporte acompanha, fiscaliza e controla toda

frota, com procedimentos de: lançamentos dos abastecimentos, movimentação dos veículos (km rodados diários), multas, licenciamento e seguro, sinistro, doados e em doação, fornecedores e contratos, justificativas de gastos e por fim a emissão de relatórios.

- **Informação sobre aquisição de veículos:**

Anualmente (fevereiro) SOTRA faz levantamento da situação em que se encontra a frota e encaminha a Presidência da FUNASA um documento denominado de PAAV (Plano de Aquisição Anual de Veículos) em que solicita a aquisição de novos veículos para substituir os veículos que estão em estado de inservíveis, irrecuperáveis e/ou com idade avançada.

A SUEST-GO não possui frota contratada de terceiros.

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	GOIÁS	19	19
	Caldas Novas	01	01
	Campos Belos	01	01
	Catalão	01	01
	Ceres	02	02
	Formosa	01	01
	Jataí	01	01
	Jussara	01	01
	Mara Rosa	01	01
	Matrinchã	02	02
	Morrinhos	02	02
	Mináçu	02	02
	Porangatu	01	01
	Sanclerlândia	01	01
	São João da Paraúna	01	01
Vicentinópolis	01	01	
Subtotal Brasil		19	19
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0

Total (Brasil + Exterior)	19	19
----------------------------------	-----------	-----------

Fonte: Spiunet

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
01	9289.00004.500-8	5	4	0,01	23.06.2001	38.205,31		
02	9298.00002.500-8	5	3	0,01	12.11.2001	214.1286,11		
03	9301.00013.500-0	5	3	0,01	09.11.2001	123..497,85		
04	9307.00077.500-8	5	3	0,01	23.08.2000	230.718,28		
05	9307.00078.500.3	5	4	0,01	07.06.2001	125.997,95		
06	9361.00041.500-6	5	4	2.400,00	12.11.2001	68.432,93		
07	9433.00029.500-1	5	3	0,01	12.11.2001	125.156,85		
08	9439.00005.500-0	5	3	0,01	02.10.2003	0,01		
09	9451.00002.500-2	14	7	0,01	09.11.2001	1296,64		
10	9473.00021.500-7	5	3	3.000,00	13.11.2001	50.157,55		
11	9473.00026.500-4	5	3	5.000,00	27.11.2002	264.527,04		
12	9555.00010.500-5	5	3	0,01	09.11.2001	83.737,28		
13	9575.00002.500-6	5	3	0,01	09.11.2001	67.605,32		
14	9647.00001-500-1	5	4	6.662,04	11.11.2002	6.662,04		
15	9647.00003.500-2	5	4	6.837,18	11.11.2002	6.838,18		
16	9657.00002.500-4	5	3	5.000,00	07.12.2001	180.355,78		
17	9747.00002.500-3	5	3	900,00	09.11.2001	235.140,43		
18	9927.00003.500-7	5	3	2.000,00	05.12.2002	221.657,62		
19	9927.00007-500-9	5	3	3.000,00	05.12.2002	97.020,00		
20	9373.00320.500-6	5	3	2.610.684,41	17.12.12	2.920.663.16		120.818,40
Total								120.818,40

Fonte: SPIUNET E DIADM

Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União **O Quadro A.8.2.2.2** a seguir visa à caracterização da cessão de espaço físico a terceiros em imóvel da União que esteja na responsabilidade da UJ. Deve ser elaborado um quadro para cada espaço cedido.

Se houver UJ agregada ao relatório de gestão, os espaços cedidos localizados em imóveis de responsabilidade UJ agregada devem ser tratados no relatório da UJ agregada.

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	
	Endereço	
Identificação do Cessionário	CNPJ	
	Nome ou Razão Social	
	Atividade ou Ramo de Atuação	
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Espaço	Não houve ocorrência no período
	Prazo da Cessão	
	Caracterização do espaço cedido	
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	

8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupados							
Não se Aplica a esta UJ							

Total		
Fonte:		

8.2.4 Análise Crítica:

- a) O imóvel identificado com o RIP 9373.00320.500-6, refere-se a Sede da SUEST/GO, do qual esta Fundação detém termo de cessão de uso gratuita de parte do imóvel, sendo o valor informado correspondente a fração ideal utilizada por esta SUEST, constante do RIP Benfeitorias.
- b) As informações referentes ao valor histórico foram extraídas das escrituras, e nos casos em que figuram valor em moeda antiga, foi considerado o valor simbólico de 0,01 (um centavo).
- c) A avaliação dos imóveis estão em atraso, considerando que a Superintendência do Patrimônio da União deixou de fazer avaliações de imóveis que pertença ao Patrimônio de Fundações Públicas, e considerando que nesta Suest não tem nenhum técnico com especialização em avaliações imobiliárias, resta necessário efetuar contratação/terceirização, para realizar as avaliações, sendo que a contratação ocorreu por parte do Departamento de Administração da Presidência da FUNASA, conforme Processo 25100.017.044/2013-02, e a vistoria dos imóveis está agendada para o período de 30.04 a 22.05.2015.
- d) Dos 19 (dezenove) imóveis existe apenas um imóvel identificado com o RIP 9451.00002.500-2, que não se encontrada cedido em termo de cessão de uso, devido sua localização e estado de conservação não ser adequada para uso, esta situação já foi submetida à Presidência da FUNDAÇÃO, solicitando orientação quanto a destinação que deve dar ao referido imóvel. Os demais estão cedidos à Secretaria de Estado da Saúde em um total de 08 (oito) Imóveis e 10 (dez) imóveis às respectivas Prefeituras Municipais, dos municípios onde os mesmos estão localizados.
- e) Não constam gastos com manutenção dos imóveis tendo em vista, que a obrigação de fazer a manutenção e conservação cabe ao cessionário, conforme os termos assinados. Apenas no imóvel sede desta Fundação, é feito gasto com manutenção predial, conforme contrato existente, sendo que o valor informado refere-se à fração ideal utilizada pela SUEST-GO, no período de doze meses.
- f) Esta Superintendência possui apenas um contrato de locação de imóvel, o qual é utilizado como Garagem de Veículos e Arquivo de Documentos.

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

O Quadro A.8.3 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis que estavam locados de terceiros pela UJ no final dos exercícios de 2014 e 2013, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	UF GO	1	1
	Goiânia	1	1
Subtotal Brasil		1	1
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	1

Fonte: Siasg

Análise Crítica:

Esta Superintendência possui apenas um imóvel, tipo galpão, locado para utilização como garagem da frota de veículos e arquivo de guarda permanente, tendo em vista que não dispomos de imóvel próprio e/ou espaço físico suficiente na sede.

9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, considerar neste item o termo: "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA".

10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	x	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
O Plano de Logística Sustentável compete ao nível central (Presidência da FUNASA), desta forma, os quesitos de 04 a 08 ficam prejudicados em sua resposta.			

11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

O **Quadro A.11.1.1** abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU para atender às suas deliberações, estando estruturado em dois (2) blocos de informação: **Unidade Jurisdicionada** e **Deliberações do TCU**, dividido o segundo bloco em duas partes complementares: **Deliberações expedidas pelo TCU**, que identifica a determinação ou a recomendação lavrada pelo TCU, em nível de item do Acórdão, e **Providências Adotadas**, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento ao Acórdão.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 011.274/2011-5	580/2014	1.8	DE	Ofício nº 0107/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Goiás que adote medidas administrativas de sua alçada para a devolução de R\$ 6.823,54, pela Prefeitura de Piracanjuba-GO, relativos ao canteiro de obras-mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos, do Convênio EP 1604/2007 (Siafi 629.202).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios - Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
A análise da prestação de contas final do convênio em questão só foi concluída em 11.02.2015 em razão de alegações apresentadas pela conveniente face a Notificação nº 078/2013 que solicitou a devolução de R\$6.823,54. O ajuste CV nº 1604/07 obteve aprovação técnica de 99,10% de execução física, assim os cálculos foram atualizados e a Conveniente foi intimada, através da Notificação nº 34/2015, de 12.03.2015, para realizar a devolução complementar de R\$ 9.065,20, no prazo de 15 dias.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Emitida a Notificação nº 34/2015, de 12.03.2015, no valor de R\$ 9.065,20, para recolhimento no prazo de 15 dias.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O setor de análise das prestações de contas carece de pessoal, entretanto a SUEST-GO vem envidando esforços para aumentar a lotação de servidores, seja por remoção, redistribuição, ou com a realização de "força-tarefa", mas a limitação orçamentária e os expedientes de outras unidades dificultam o enfrentamento dessa constatação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 031.229/2010-7	1814/2014	1.10	DE	Ofício nº 0206/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Descrição da Deliberação					
<p>1.10. Determinar às Superintendências Estaduais da Funasa nos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins, que adotem providências para a conclusão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da análise dos convênios pendentes (com valores "aprovar" e "a comprovar") cuja vigência findou até o ano de 2009, com a respectiva regularização do registro no Siafi, sob pena de aplicação de multa;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios - Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
<p>Determinação ao Setor de Prestação de Contas para que as análises dos processos destacados no sobredito item, sejam priorizadas no seu atendimento e que as mesmas fizessem parte de um cronograma de atendimento a ser apresentado ao Gestor da UJ.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Dos 54 Instrumentos selecionados pelo corte do Acórdão 1814/2014 (vigência expirada até 2009), 39 análises foram concluídas com os devidos registros no sistema SIAFI, 13 estão em análise devido a sua complexidade e 02 processos não foram localizados nesta UJ, por essa razão, foram diligenciados para a Presidência da Funasa.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>O setor de análise das prestações de contas carece de pessoal, entretanto a SUEST-GO vem envidando esforços para aumentar a lotação de servidores, seja por remoção, redistribuição, ou com a realização de "força-tarefa", mas a limitação orçamentária e os expedientes de outras unidades dificultam o enfrentamento dessa constatação.</p>					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás	7479
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 021.097/2013-5	4214/2014	1.7.1 e 1.7.2	RE	Ofício n° 0974/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás					7479
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.1. dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa em Goiás que, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa TCU 63/2010, devem constar no rol de responsáveis apenas o dirigente máximo e o seu substituto, no caso da Fundação, a superintendente e seus substitutos;</p> <p>1.7.2. recomendar à Superintendência Estadual da Funasa em Goiás que aprimore seus processos internos visando ao melhor desempenho dos seguintes indicadores: 1) domicílios que possuem melhorias sanitárias domiciliares, 2) execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC, 3) conclusão de análise das prestações de contas, 4) obras concluídas com recursos da Funasa;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIESP e SECOV					-
Síntese da Providência Adotada					
<p>1.7.1 - A SUEST-GO registrou a ciência de que o Rol de Responsáveis deve constar apenas o dirigente máximo e seu substituto, conforme consta em Prestação de Contas dos anos posteriores.</p> <p>1.7.2 - Em que pese a formulação dos indicadores ser de responsabilidade da Presidência da FUNASA, a UJ vem empregando esforços no sentido de melhorar a execução física das obras, de maneira geral, mediante a utilização de ferramentas gerenciais e apoio aos entes conveniados. Para tanto, a UJ registrou um aumento no percentual de convênios executados, de 19% em 2012 para 47,74% em 2014. Nesta mesma esteira, as análises das prestações de contas também sofreram um impacto decorrente do Acórdão n° 1814/2014, visto que as ações de análise das prestações de contas foram priorizadas para o atendimento do sobredito acórdão, bem como as análises de prestação de contas parciais em virtude de parcelas a serem liberadas dentro da vigência.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria dos indicadores "Convênios c/ Obras concluídas" e "Conclusão de Análise das Prestações de Contas Vencidas" - Acórdão 1814/2014"					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A melhoria dos indicadores são esperadas para o próximo exercício, considerando as justificativas constantes do Item 5.4 deste Relatório, ao qual se remete.					

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Não houve ocorrência no período			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
		NÃO HOUVE OCORRENCIA	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
NÃO HOUVE OCORRENCIA			
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	NA	NA	NA
	Entregaram a DBR	NA	NA	NA
	Não cumpriram a obrigação	NA	NA	NA
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	NA	NA	NA
	Entregaram a DBR	NA	NA	NA
	Não cumpriram a obrigação	NA	NA	NA
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	28	28	28
	Entregaram a DBR	28	28	28
	Não cumpriram a obrigação	00	00	00

Fonte: Socad

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

No exercício de 2014 tivemos na Suest-GO 21 (vinte e um) ocupantes de cargos em comissão e/ou função. No decorrer do exercício de 2014 tivemos 3 (três) dispensas de função de confiança.

Todos apresentaram a Declaração de Bens e Renda ou a autorização de acesso às informações de bens e renda das Declarações de Ajuste Anual do IRPF, conforme a IN TCU nº 67/2011. Os registros são arquivados na pasta funcional de cada servidor sob a gerência do Setor de Pagamento e Cadastro - Socad.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Não remetidas ao TCU			Instauradas	
	Dispensadas		Outros Casos*					
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
10	-	-	3	-	2	4	0	1

* Especificar razões (Outros Casos):

- a) Processo 25160006466/2014-11, posterior realização de sindicância investigativa para apurar ocorrências de furto de um pneu do veículo Parati, na Garagem da Rua 67-A, concluíram que houve falha na vigilância, decidindo pela responsabilidade da Empresa. O valor foi levantado de acordo com pesquisa de mercado, ocorrida em outubro/2015, no valor de R\$ 155,00. Empresa notificada, solicitou copia do processo e não apresentou defesa em tempo hábil.
- b) Processo 25160.004.665/201494, Acidente de Trânsito, comissão concluiu que o terceiro envolvido foi o responsável. O valor do conserto do veículo da FUNASA foi de R\$ 395,00. Quitado, processo arquivado.
- c) Processo 25160.010.187/2014-51, em desfavor de pensionistas. Acidente de Trânsito, responsabilizado o ex-servidor que veio a óbito no acidente. Valor atualizado até 30.01.2015, foi de R\$ 1.413,89, sendo liquidado a parte (metade), no valor de R\$ 710,20.

11.5 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, CPF nº 607.440.491-72, ocupante do cargo de Superintendente Estadual, exercido na Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Goiânia, 09 de Março de 2015.


MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO

CPF nº 607.440.491-72

Superintendente Estadual

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Para efeito de implementação do disposto nas Resoluções CFC n.º 1.136/08 e 1.137/08, que aprovam as NBC T 16.9 e 16.10, têm-se:

Avaliação de Ativos e Passivos:

1. Os elementos do Ativo da FUNASA são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, produção ou construção.

2. Para efeito de avaliação pós-reconhecimento de alguns ativos, há procedimentos previstos nas normas em epígrafe que conflitam com outras normas existentes que norteiam as atividades da instituição, a título de exemplo:

- os créditos administrativos por dano ao patrimônio, que classificam-se como recebíveis, devem ser avaliados quanto ao risco de recebimento, inclusive baixados quando não houver expectativas de liquidez. Este procedimento esbarra no art. 16 da IN/TCU n.º 71/2012, que prejudica a tempestividade do reconhecimento dessas avaliações, uma vez que condiciona à apreciação o TCU as hipóteses de baixa dos créditos a receber;

3. Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, produção ou construção por ocasião do reconhecimento, que são consumidos na consecução dos serviços afetos à atividade fim da instituição. Deste modo, não são avaliados sob o valor de realização, pois não são mantidos para venda.

4. Os elementos do Ativo Imobilizado são reconhecidos inicialmente pelo custo. Adotou-se o modelo de reavaliação menos a depreciação e a redução ao valor recuperável para mensurações posteriores para imobilizados e intangíveis. No entanto este procedimento está em curso através da Presidência da Funasa, pela empresa contratada LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, contrato número 89/2012.

Depreciação, Amortização e Exaustão

1. Atualmente, estão sendo depreciados os bens móveis adquiridos a partir de janeiro de 2010. Os ativos adquiridos em datas anteriores a este período estão em processo de reavaliação, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data, estão sujeitos a variações constantes no valor justo.

2. O modelo de depreciação adotado é o método das quotas constantes, previsto na alínea "a" do item 14 da NBC T 16.9.

3. Os valores residuais dos bens, assim como seus períodos de vida útil foram definidos com base na tabela constante da Macrofunção n.º 020330 do Manual SIAFI.

4. Os cálculos são realizados no sistema de gestão patrimonial e em data oportuna registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), observando-se o regime de competência para reconhecimento dos decréscimos patrimoniais

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos programas e das Unidades Administrativas.

12.3 Conformidade Contábil

A conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada foi realizada da seguinte forma:

a) A conformidade contábil é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Setorial Contábil de Órgão- UG/Gestão 255037/36211, localizada na Presidência do órgão em Brasília, por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Os técnicos lotados na setorial analisam os auditores Contábeis, Balanços Patrimoniais, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações Contábeis da unidade jurisdicionada e constatando inconsistências, desequilíbrio e contas a regularizar até o fechamento de cada mês, a Conformidade Contábil é registrada com restrição.

b) Foram registrada 6 (seis) ocorrências durante o exercício a Unidade foi alertada por meio de memorandos emitidos pela Setorial Contábil responsável pelo registro da Conformidade Contábil:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	Ocorridas de maio a agosto
603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	Ocorridas em agosto
632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT. Ñ. CIR-IMOBIL - 14.212.90.00 - Bens em Processo de Localização	Ocorridas de janeiro a abril
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB Divergências em várias contas do grupo 14.211.xx.xx e 14.212.xx.xx	Ocorridas de janeiro a dezembro
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. - 19.972.02.00 - Contrato de Serviços - 19.972.04.00 - Contrato de Fornecedores de Bens - 19.911.02.01 - Bens Móveis a Receber	Ocorridas de janeiro a outubro
657	CONVENIOS A APROV COM DATA EXPIRADA - 19.962.05.00 - Convênios a Aprovar	Ocorridas de janeiro a dezembro

c) Ocorrências não sanadas até o final do exercício:

DEZEMBRO		
RESTRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB Divergências em várias contas do grupo 14.211.xx.xx e 14.212.xx.xx	Permaneceram pendentes
657	CONVENIOS A APROV COM DATA EXPIRADA - 19.962.05.00 - Convênios a Aprovar	

As diferenças entre os sub grupos de despesas, registradas na conta contábil de Bens Móveis, de número 14212.xx.xx, ocorreram devido ao longo período que ficamos sem o sistema de controle de bens móveis, que ficou inoperante de julho de 2010 a dezembro de 2011, sendo que em 2012, houve a migração de toda base de dados do antigo ASIWEB para o SIPAT, que funcionou precariamente, e a migração gerou inconsistência em vários grupos de despesas. A partir do retorno do ASI WEB, no final de 2012, foi que o sistema começou a normalizar, contudo, pela sistemática de liberação de perfil em senhas do sistema ser muito fechada, onde apenas a Chefia do Serviço de Patrimônio da Presidência tem autonomia para acessos em relatórios antigos, dificultou muito a celeridade na regularização de todos os sub grupos que apresentam divergência, entre SIAFI/ASIWEB.

O Setor de Patrimônio vem tentando sanar as inconsistência, e sempre busca auxílio, junto ao Serviço de Patrimônio, sendo que em 25.02.2015, foi informado por aquela Chefia que a Link Data está realizando análise de todas as diferenças existentes entre ASIWEB/SIAFI para fins de conciliação de saldos físicos e contábeis das SUESST, concluindo para que aguardássemos a solução, que posteriormente seríamos informados. O que não ocorreu até o momento.

Referente restrição 657- tendo como título “Convênios a Aprovar”-19.962.05.00 – trata-se de convenio celebrado no exercício 1996, tendo como objeto: Controle químico e eliminação mecânica de criadouros para eliminação do AEDES AEGYPTI . Considerando que o processo foi encaminhado a Secretaria de vigilância em Saúde (SVS), ainda em 2000, a UF emitiu comunicado, em 2013 e reiterado em 2014, para Coordenação Geral de Convênios na Presidência da Funasa, solicitando providencias para localização do referido processo junto a SVS, para baixa do presente em nossos registros.

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1 Declaração com Ressalva

Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás			255009
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Código: 640 - Saldo Contábil Bens Móveis não Confere c/ RMBM;</p> <p>b) Código: 657 - Convênios a Aprovar com Data Expirada;</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Goiânia/GO	Data	11.03.2015
Contador Responsável	Evanice Camargo Cardoso	CRC-DF nº	4763
Ordenador de Despesas	Márcia Freire Dantas Coutinho	Cargo	Superintendente Estadual

12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

ORIENTAÇÃO CGPLA

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

ORIENTAÇÃO CGPLA

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais

"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

12.8 Relatório de Auditoria Independente

A Funasa não faz uso de Auditorias Independentes portanto, **"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"**

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

A SUEST-GO considera que todas as informações relevantes foram tratadas ao longo deste relatório.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos dos objetivos definidos para 2014 foram alcançados, registrando-se que o cenário institucional vivenciado pela UJ não foi muito diferente do experimentado no exercício de 2013. A Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Goiás, com o intuito de promover um maior desempenho institucional, investiu no fortalecimento de seus processos de planejamento na busca do cumprimento das diretrizes institucionais.

A exemplo do exercício anterior, a elaboração do plano de ação teve início no primeiros meses do ano, fato que possibilitou, ao máximo, o enfrentamento das dificuldades e a identificação de soluções exequíveis, direcionadas ao alcance da missão e objetivos estratégicos da Instituição.

Para a elaboração de ações, imprescindíveis ao bom desempenho institucional, e dar continuidade àquelas que necessitam serem implementadas no próximo exercício, continuou sendo adotada a ferramenta de planejamento denominada *MS Project*, que permite um maior acompanhamento dos processos de trabalho bem como seu monitoramento.

Os resultados obtidos demonstram uma tendência significativa de avanço em relação aos planos de governo. O impacto destas ações/atividades está sendo notado com o aumento do percentual de obras concluídas, conforme noticiado ao longo deste relatório. Assim, com a finalização de várias obras de saneamento básico, objeto de convênios com diversos municípios goianos, esperamos a melhoria dos indicadores de saúde.

Também constituiu um marco positivo para os trabalhos que foram executados ao longo do ano de 2014, a realização de diversas reuniões no Nível Central, visando discutir aspectos globais e técnicos da Funasa, da qual participaram os profissionais que são responsáveis, em suas respectivas áreas de atuação, pelo cumprimento da missão institucional.

Ratifica-se que a instituição continua desenvolvendo a sua política de atualização técnica dos seus recursos humanos, porém o número de qualificados ainda não atende à dinâmica da introdução de novas práticas de trabalho adotadas por força de novas legislações e diretrizes que surgem no cotidiano das instituições públicas, a fim de cumprir planos e programas de governo. Registra-se também que não houve a autorização para realização de concurso público a fim de recompor a força de trabalho, o número atual de servidores não pode atender toda a demanda reprimida, por essa razão e em alguns casos, há uma sobrecarga de trabalho que precisa ser mitigada, embora tal medida (concurso público) faça parte do rol de ações que fogem à governabilidade da UJ.

De qualquer forma, a atuação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no estado de Goiás, no ano de 2014, pode ser considerada como eficiente, vez que procurou otimizar todos os recursos disponíveis para executar as diversas e complexas subações elencadas no seu Plano de Ação.

16 UNIDADES QUE TENHAM FIRMADO TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99

As Superintendências Estaduais não faz uso de Termos de Parceria, portanto **"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"**.

ANEXO I
Aprovação de Prestação de Contas com Ressalvas

**Aprovações de Prestação de Contas com Ressalvas
em 2014**

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Governo do Estado (Segplan/Agetop)	CV 0062/2000	402416	25160.001.050/2000-67	330/2014 Copon	826 a 832	"d", "f" e "h" do §6º
Ressalvas						
<p><i>d) Alínea "d": Apesar de a Convenente informar no ofício nº 1679/2012, já citado neste parecer, que apresenta a competente justificativa, ressalto que o documento apresentado (fl. 795) não justifica os atos praticados e reportados pela analista. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva;</i></p> <p><i>f) Alínea "f": Foi apresentado novo Relatório de Execução Físico-Financeira (fl. 814), no entanto além de não conter assinatura da Convenente há incorreção na informação de alguns valores, ressalto que os fatos aqui relatados não inviabilizaram uma análise acurada e apuração de valores reais. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva;</i></p> <p><i>Quanto a importância de R\$ 416,04 referente a receitas não auferidas devido a não aplicação do recurso no mercado financeiro, não houve o devido ressarcimento à conta da união conforme solicitado. Entretanto, ressalto que os valores em questão deixarão de ser cobrados com base nas deliberações contidas nos autos do TC 019.573/2013-8, especialmente os itens 21 e 22, Acórdão 24/26/2014, (fls. 818 a 821), bem como também, por tratar de baixo valor, objetivando evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor, vale ressaltar que esta decisão esta amparada na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda e artigo 14 do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Assim sendo, aprovação ocorrerá com ressalvas.</i></p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Governo do Estado (Segplan/Agetop)	CV 0064/2000	402418	25160.001.052/2000-92	191/2014 Copon	763 a 767	5.2
Ressalvas						
<p><i>5.2 A ressalva motivada pela apresentação intempestiva da Prestação de Contas Final, com descumprimento legal sem prejuízo ao erário público.</i></p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Governo do Estado (Agetop)	CV 0068/2000	402422	25160.001.056/2000-43	090/2014 Copon	1288 a 1292	§ 7º
Ressalvas						
<p><i>Esclareço que a aprovação com ressalva dar-se pela realização de diversos processos licitatórios contrariando o art. 23 inciso, II da Lei 8.666,93. Sugiro informar no Relatório Anual de Gestão a aprovação com ressalva.</i></p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Goiânia	CV 0212/2000	424540	25160.001.647/2000-20	073/2013 Secov	708 a 713	§ 15º
				074/2014	708 a	"a" a "f"

Ressalvas

Parecer 074/2014:

a) A diferença de valor entre as notas fiscais emitidas pelas empresas (NF's Empresas) e o Homologado se deu em razão do fornecimento de materiais ou prestação de serviço em valor inferior ou superior à licitação, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tabela 7

Empresa	Item	Homologado	NF's Empresas	Diferença
Cemaco	03	5.244,16	6.961,70	-1.717,54
Goianão	15	1.078,74	1.096,74	-18,00
	88	596,16	599,76	-3,60
Montana	06	2.953,75	2.558,50	395,25
	17	273,68	33,00	240,68
	44	3.360,00	0,00	3.360,00
ST Comércio	44	0,00	4.698,00	-4.698,00
Marcílio		32.538,91	27.259,23	5.279,68
Total		46.045,40	43.206,93	2.838,47

Essa diferença, entretanto, foi positiva, tendo em vista que houve compensação dos valores. Enquanto certos materiais foram fornecidos em valor superior ao homologado, outros foram entregues em valor inferior, ou não foram entregues, totalizando uma economia de R\$ 2.838,47;

b) A diferença existente entre os valores das notas fiscais emitidas pelas empresas (NF's Empresas) e os valores debitados da conta corrente do convênio (Ext. Bancários) demonstra que foram utilizados recursos próprios do município ou da própria COMOB, ou seja, extra convênio, para pagamento das empresas, pois os R\$ 101.892,19 debitados da conta corrente não seriam suficientes para custear os R\$ 104.329,80 dessas notas fiscais. Considerando que não restou comprovado prejuízo ao erário federal, haja vista que o recurso utilizado foi do próprio convenente, ou do executor, o possível pagamento em valor superior às despesas debitadas da conta corrente do convênio não precisará ser comprovado;

c) O valor debitado da conta corrente do convênio (Ext. Bancários) foi superior ao valor total pactuado no instrumento de repasse em R\$ 4.849,06. Esse valor a maior refere-se à utilização de rendimento de aplicação financeira, não aprovada pela Divisão de Engenharia, conforme parecer à fl. 628. Essa despesa, a despeito disso, foi regularizada, pois o município restituiu o recurso atendendo à Notificação nº 24/2014 – sobre o assunto ver fls. 625, 628, 630, 704-706;

d) O item 44, homologado e adjudicado à empresa Montana, conforme tabela 7 deste parecer, foi fornecido pela empresa ST Comércio, não participante do pregão eletrônico originário. O fornecimento se deu em valor superior ao licitado. Cabia à Montana fornecer 12 unidades desse item, no valor total de R\$ 3.360,00. A ST Comércio, entretanto, forneceu as mesmas 12 unidades no valor total de R\$ 4.698,00, R\$ 1.338,00 a mais. Essa despesa é considerada incorreta, tendo em vista que foi destinada a empresa não participante do procedimento licitatório.

A despeito disso, pode-se fazer o batimento desse valor (R\$ 4.698,00), pago sem prévia licitação, do valor já restituído pelo município em razão da utilização, sem autorização desta concedente, de rendimento de aplicação financeira para o custeio de obra (R\$ 4.849,06). Sabe-se que a nota fiscal relativa a esse item foi a última a ser emitida, conforme Tabela 4, e, por esse motivo, a última a ser paga, quando não havia mais saldo da concedente ou de contrapartida disponível, apenas de aplicação financeira. Com a restituição dessa aplicação financeira utilizada, em atendimento à notificação nº 24/2014, conforme fls. 704-706, tal valor foi regularizado, não havendo motivo para nova cobrança;

e) As notas fiscais relacionadas na Tabela 4 não foram emitidas em nome do convenente e não fazem referência ao número do convênio.

Sobre a necessidade de serem emitidas em nome do convenente, cabe ressaltar que esses documentos fiscais tiveram como destinatária a COMOB, designada pelo município para executar a obra. Apesar de não ser a mesma pessoa jurídica da entidade convenente, a COMOB pertence à estrutura desta, na condição de administração indireta, sendo autorizada a executar obras em nome do município de Goiânia, mediante convênio, conforme Lei nº 7.447/1995, à fl.

707.

Sobre a necessidade de conter o número do convênio, as notas fiscais informavam os materiais fornecidos e, com exceção das notas fiscais nº 16914, 1345, 1430 e 38, o número do processo ou do contrato que deu origem a elas, possibilitando identificá-las em relação à licitação realizada.

Considerando que, apesar do descumprimento da norma, foi possível identificar as notas fiscais como sendo relativas ao convênio em análise; considerando que o objetivo do convênio foi atingido; considerando que a obra foi executada conforme o projeto; considerando que a impugnação das despesas no valor total dessas notas fiscais, seria medida desproporcional e desarrazoada e poderia gerar o enriquecimento sem justa causa da concedente; sugere-se que essa impropriedade seja considerada ressalva, ficando a decisão quanto a atuação do gestor em desconformidade com a regra, a cargo dos órgãos de controle, quando do conhecimento dessa ressalva por meio do Relatório de Gestão da Funasa, na próxima prestação de contas anual do ordenador de despesas;

f) As notas fiscais nº 21422, 21423, 1210, 1237, 43, 1077 e 1078, foram apresentadas sem atesto de recebimento dos materiais em seu corpo. Ao observar atentamente as cópias desses documentos, entretanto, é possível identificar a existência de carimbo apostado em seu verso, com o seguinte trecho: “Atesto que Recebi e Conferi o Material constante na presente nota fiscal”. Por não ser prova formal e não ser possível visualizar com clareza o carimbo, o nome do agente receptor, a assinatura ou a data; e, considerando que solicitar, neste momento, a apresentação de cópias frente e verso das mesmas notas fiscais, para comprovar a existência dessa conferência de atesto, poderia prolongar ainda mais o tempo de análise desta prestação de contas sem necessariamente favorecer o erário; essa impropriedade será incluída na relação de ressalvas;

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Americano do Brasil	CV 1588/2002	476947	25160.007.902/2002-35	003/2014 Secov	563 a 567	"a", "b", "c", "e" e "i" do § 2º

Ressalvas

A) Alínea “a” do item 6 do Parecer Financeiro nº 026/2010:

Os extratos bancários da conta aplicação, período de 21/08/2003 a 23/04/2004 não foram apresentados, porém, nesta análise conclusiva, de posse de novos extratos foi possível verificar os fatos ocorridos, de modo que a ausência dos citados extratos não constitui óbice à conclusão da análise, uma vez que na prestação de contas parcial apresentada contempla todo o recurso repassado pela Funasa, contrapartida proporcional ao repasse e rendimentos auferidos na aplicação do recurso no mercado financeiro.

Após a data do período constante na prestação de contas parcial houve movimentações na conta bancária específica do convênio, foi constatado alguns créditos entre os dias 22/03/2004 a 30/12/2004, totalizando a importância de R\$14.353,72, deste valor foi possível identificar, pagamento de taxa bancária no valor de R\$10,35 e a emissão dos cheques, números 850003, 850004, 850005, 850006 e 850007, no valor total de R\$13.772,56, permanecendo saldo bancário, em 30/12/2004, de R\$514,45.

Destes cheques emitidos, os de números 850006 e 850007 no valor total de R\$6.651,21, destinou se ao pagamento de parte da Nota Fiscal nº 247, emitida em 16/02/2004, no valor de R\$44.162,99, liquidada parcialmente em 20/02/2004 (R\$37.511,78), por meio do cheque número 850002, apresentado na prestação de contas parcial. Quanto ao valor de R\$7.121,35, referente aos cheques números 850003, 850004, 850005 não foi possível identificar, caracterizando assim, movimentação alheias ao convênio em comento;

B) Alínea “b” do item 6 do Parecer Financeiro nº 026/2010:

O Conveniente informa que foi dada a devida publicidade do recebimento do recurso federal, conforme preconiza o artigo 2º da Lei 9452/1997, mas que presentemente não conseguiram localizar as cópias das referidas correspondências (fl. 504/505);

C) Alínea “c” do item 6 do Parecer Financeiro nº 026/2010:

Com relação à apresentação do anexo XIV – Conciliação Bancária, apesar de o Conveniente afirmar a desnecessidade do anexo, tal afirmação não procede uma vez que à época havia saldo na conta corrente bancária. Ressalto que a ausência do referido anexo trata-se de impropriedade não ocorrendo em óbice à conclusão da análise;

E) Alínea “f” do item 6 do Parecer Financeiro nº 026/2010:

Tendo em vista o termino do convênio sem o repasse integral do recurso, o gasto indevido do valor de R\$244,74, pactuado a título de contrapartida destinado a execução das ações do PESMS aplicado na execução da obra não constitui óbice à conclusão da análise, bem como a inexecução das ações e aplicação do recurso também não constituem óbice uma vez que a Controladoria Geral da União-CGU-SFCI, entende que a prática de cobrar o valor destinado ao PESMS é considerada indevida, por se tratar de recursos que são de responsabilidade exclusiva do município, conforme Despacho DPPCE/SFC/CGU/PR, nº 224456/2009 (fls. 558 a 561), desta forma, o valor em questão não será cobrado.

Importante ressaltar que constou equivocadamente no Parecer Financeiro nº 026/2010, a importância de R\$1.244,74, quando o correto é R\$244,74;

1) Alínea "j" do item 6 do Parecer Financeiro nº 026/2010:

O Conveniente alegou falta de informação e orientação da pessoa encarregada pela emissão das notas fiscais sem a identificação do número do convênio e ausência da certificação de serviço prestado, alegação esta sem fundamento, uma vez que se trata de obrigações legais;

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Crixás	CV 0331/2003	489987	25160.005.502/2003-76	066/2014	412 a 415	§ 2º e 3º
Ressalvas						
<p><i>2 - No entanto de acordo com o acordo - TC 019.573/2013-8, fls.273/276 " no tocante à imputação de débito ao responsável correspondente à estimativa de valor que poderia o conveniente ter auferido caso estivesse aplicado os recursos no mercado financeiro, cabe ressaltar que o TCU entende que é incorreto esse procedimento, porquanto compreende que os dispositivos legais e normativos que lhe servem de fundamento (art. 116, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, c/c o art. 41, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127/2008) visam somente garantir o poder de compra dos recursos repassados, tendo em vista que estes podem sofrer efeitos de corrosão inflacionária". A aprovação será com ressalvas.</i></p> <p><i>Sobre o valor de R\$971,76, vale ressaltar que o Ministério da Fazenda, por meio da Portaria MF nº 49/2009, artigo 1º, Inciso I, se manifesta no sentido de autorizar a não inscrição, em dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00. A aprovação será com ressalvas.</i></p>						

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Posse	CV 0338/2003	490008	25160.005.504/2003-65	093/2014 Copon	602 a 606	§ 6º ao § 8º
Ressalvas						
<p><i>Embora conste na IN/STN 01/97 a obrigatoriedades de aplicação dos recursos no mercado financeiro, à devolução do valor de R\$ 804,16 não será cobrado, considerando que a não aplicação financeira não caracteriza prejuízo ao erário, tendo em vista que não comprometeu o atingimento do objeto e do objetivo do convênio que obteve 100% de execução e a conveniente efetuou a devolução dos recursos em valor superior ao devido.</i></p> <p><i>Conforme parecer do TCU no TC019.573/2013-8, item 21, consta: "No tocante a imputação de débito ao responsável correspondente à estimativa de valor que poderia o conveniente ter auferido caso tivesse aplicado os recursos no mercado financeiro, cabe ressaltar que o TCU entende que é incorreto esse procedimento, porquanto, compreende que os dispositivos legais e normativos que lhe servem de fundamento, visam somente garantir o poder de compra dos recursos repassados, tendo em vista que estes podem sofrer efeitos de corrosão inflacionária."</i></p> <p><i>Da reanálise, verificou-se que não constam nos autos comprovantes de recolhimento do imposto sobre a renda e ISSQN referentes às NF 259, 262, 275, 282, 283, 285 e 291 (fl. 389-402).</i></p>						

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
-------------------------------	-------------	-------------	----------	-----------------------	--------	-------

Alvorada do Norte	CV 0339/2005	511105	25160.004.652/2005-24	013/2014 Secov	578 a 586	§ 4º
Ressalvas						
4) Igualmente submeto a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, o valor de R\$718,41 referente a parte da contrapartida pactuada e não disponibilizada, conforme já apontada na alínea "c" do item 7 do Parecer Financeiro nº 007/2014 (fls. 493 a 496).						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Santa Tereza de Goiás	CV 0150/2004	517731	25160.002.315/2004-11	124/2014 Copon	574 a 579	1 a 9 do § 7º
Ressalvas						
<p>1) Não foram localizadas nos autos, as cópias das Notas Fiscais 0069, 0071, 0073, 0075 e 00004, mencionadas na Relação de Pagamentos Efetuados, mas apesar de fundamentais para a comprovação das despesas, sugere-se considerar como não impeditivo de aprovação, considerando o disposto no artigo 28 da IN/STN 01/97;</p> <p>2) As despesas com o PESMS não foram comprovadas em sua totalidade, mas não será solicitada a devolução da Contrapartida pactuada para este fim, considerando entendimento da Controladoria Geral da União, exarado no Despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR Nº 224456/09;</p> <p>3) Não houve aplicação de parte dos recursos no mercado financeiro, conforme mencionado no Parecer nº 069/2010, já citado, mas observa-se que a Entidade devolveu o valor correspondente ao rendimento, devidamente corrigido, de acordo com o comprovante anexo aos autos.</p> <p>4) Não foram localizados nos autos, os comprovantes de recolhimento de INSS, ISS e IRRF, relativos às despesas correspondentes às Notas Fiscais 0069, 0071, 0073, 0075 e 00004, bem como aqueles referentes ao ISS e IRRF das Notas 0050 e 0054. Mas, a Relação de Pagamentos e os extratos bancários apresentados, evidenciam o recolhimento de tais impostos. Por isso, considerando o tempo decorrido, entende-se que tal pendência não impede a aprovação, mas deve ser noticiada aos Órgãos competentes;</p> <p>5) Houve cobrança de tarifas bancárias no valor de R\$ 12,00, cujo valor foi computado na Relação de Pagamentos como despesa do Convênio, ficando evidenciado que tal valor foi custeado com Contrapartida Extra disponibilizada pela Entidade;</p> <p>6) O Termo de Adjudicação e demais documentos relativos à Licitação, apresentados, demonstram que o valor licitado foi de R\$ 195.834,26, valor este, inferior ao montante de despesas realizadas com a execução das obras do Convênio em questão, sendo a diferença entre o total pactuado e as despesas apresentadas, de R\$ 26.152,51, ficando demonstrado que a referida diferença foi custeada com recursos da aplicação financeira e da Convenente, não constando dos autos autorização prévia da Concedente para utilização dos rendimentos, cabendo salientar o social foi alcançado.</p> <p>7) Não foram apresentados documentos comprobatórios de informação aos Partidos Políticos, Sindicatos/Associações, conforme determina a Lei nº 9.452/97, o que não caracterizou prejuízo ao erário;</p> <p>8) Não consta da documentação apresentada, a Conciliação Bancária, sendo observado ainda, que alguns valores foram registrados erroneamente no Relatório de Execução Física Financeira. Tais pendências não impedem a aprovação, por serem de natureza formal.</p> <p>9) As Notas Fiscais 0050 e 0054, foram emitidas em 16/02/06 e 02/03/06, respectivamente, constando das mesmas a data de validade de 05/02/05, sendo apresentada Declaração pela Entidade, constante à fl. 281, de que as validades nos blocos de notas fiscais, não é exigência da Prefeitura. As referidas Notas foram submetidas à apreciação da PGF/PF/FUNASA, conforme Despacho às fls. 284 e 285.</p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Santa Terezinha de Goiás	CV 0142/2004	524303	25160.002.622/2004-01	026/2014 Secov	376 a 380	"a" a "g" do § 8º

Ressalvas

a. O fim da vigência do instrumento de repasse se deu em 26/01/2008, sendo 26/03/2008 a data limite para a apresentação da prestação de contas. O comprometente, entretanto, prestou contas apenas em 03/06/2008, 68 dias depois, ao atender à notificação nº 30/2008, às fls. 235 e 236. A despeito disso, a prestação de contas apresentada intempestivamente não enseja a imputação de débito ao responsável, pois se encontra regularizada a anterior omissão, e a documentação apresentada possibilitou a realização da análise financeira e à conclusão quanto à correta aplicação dos recursos transferidos. Nesse sentido se manifesta o Acórdão 16/2005/Segunda Câmara, conforme relatado a seguir:

Considerando que apesar da intempestividade da apresentação da prestação de contas, pelo sucessor, não se verificou no exame qualquer indício de locupletamento, malversação de recursos ou desvio de finalidade, subsistindo, apenas, falhas de caráter formal que, por si só, não ensejam a ilegalidade das contas e, por entender que os documentos apresentados a título de prestação de contas foram suficientes para demonstrar a regular aplicação dos recursos recebidos, propomos com fundamento nos Arts. 1º inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, que as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação a Sra. Maria Luiza do Nascimento Silva. (...)

Os documentos integrantes da prestação de contas demonstram a correta aplicação dos recursos, evidenciando nexos entre receita e despesa, motivo por que não subsiste débito a ser imputado à Responsável, na mesma linha do entendimento formulado pela Unidade Técnica e pelo MP/TCU;

b. O Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo XI), acostado à fl. 243, apresenta valores em desacordo com o que consta dos extratos bancários. Essa questão, no entanto, não impediu a análise, que considerou os extratos bancários e as notas fiscais para a avaliação da execução financeira;

c. A Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos (Anexo XIII), acostada à fl. 245, indica a relação de pagamentos no valor total de R\$ 61.848,04, diferenciando da relação de pagamentos e do relatório de execução físico-financeira, que apresentam o valor total de R\$ 80.848,04. Essa questão, no entanto, não impediu a análise, que considerou os extratos bancários e as notas fiscais para a avaliação da execução financeira;

d. As Notas Fiscais não estão identificadas com o número do convênio, não contem certificação de prestação de serviços e nem autenticidades dos documentos, a Secretaria de Finanças local alega não prejuízo ao erário e a execução da obra, pois foi feita medição do serviço prestado e aprovado pelo engenheiro da prefeitura responsável pela obra (item 7.4, fl. 362). Apesar de não constar das notas o número do convênio, conforme determina o art. 30 da IN/STN nº 1/197, é possível aferir serem relativas ao convênio em análise, tendo em vista que há a identificação do destinatário da prestação do serviço e do objeto contratado e, além disso, o valor dos serviços de cada nota corresponde a cada valor debitado da conta corrente do convênio. Apesar de não constar a certificação da prestação de serviços, foi emitido termo de recebimento definitivo da obra objeto do convênio, em que o prefeito afirma, em conformidade com o previsto na lei de licitações nº 8.666/1993, em seu art. 73, inciso I, alínea "b", comprovando que houve adequação do objeto aos termos contratuais;

e. Conforme Parecer Técnico Conclusivo datado em 07/08/2009, a execução das ações do PESMS não foi aprovada (fl. 311). Considerando o entendimento da Controladoria Geral da União-CGU, no entanto, em seu Despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 224456/2009, alínea "e" do item 5, fls. 451 a 454, o valor de R\$ 3.057,55 não será cobrado da Conveniente por se tratar de recursos de responsabilidade exclusiva do município. O valor dessa contrapartida, apesar disso, foi depositado na conta do convênio e devidamente recolhida à União;

f. O conveniente utilizou recursos de aplicação financeira para execução da obra no valor de R\$ 5.841,36, quando da prestação de contas parcial, pois ainda não tinha depositado contrapartida de obra na conta do convênio. Apesar de utilizado esse recurso, o município posteriormente regularizou a situação depositando sua contrapartida, que foi devidamente recolhida à União, não causando, portanto, prejuízo ao erário em relação a esse valor;

g. Constatou-se que os recursos repassados não foram aplicados no mercado financeiro durante o período de 10/02/2006 a 23/05/2008, após os cálculos feitos através do ESP atualizados totalizando R\$ 1.163,75, deverá ser compensado do valor de R\$ R\$ 3.057,55 do PESMS, que foi recolhido sem necessidade à União, não tendo nada a se cobrar.

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Campinorte	CV 0137/2004	532844	25160.002.679/2004-00	265/2014 Cgcon	679 a 683	"a" a "i" do § 4º

Ressalvas

- a) Aplicação do recurso no mercado financeiro em desacordo com a legislação pertinente;
- b) Não foram apresentadas cópias das notas fiscais demonstradas na relação de pagamentos;
- c) Não foram apresentadas cópias das notificações aos partidos políticos quando do recebimento da 3ª parcela do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira - Anexo XI, preenchido incorretamente;
- e) Valor da Relação de Pagamentos efetuados não concilia com valor do extrato bancário;
- f) Pagamento referente a liquidação de parte da Nota Fiscal nº 377 emitida em 21/09/2007, cuja outra parte foi paga em 25/09/2007 foi realizado posterior à data final da vigência com recurso da contrapartida, aportado também, posterior a vigência do convênio;
- g) Contrapartida destinada à execução da obra paga a maior do que a contrapartida pactuada, licitada e contratada;
- h) Contrapartida destinada a execução das ações do PESMS, não foi comprovada e nem demonstrada na relação de pagamentos efetuados;
- i) Não constam termos aditivos de prorrogação da vigência do contrato com a empresa construtora da obra.

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Mundo Novo	CV 1078/2005	555034	25160.002.884/2005-48	050/2014 Secov	489 a 492	§ 6º

Ressalvas

Quanto ao valor de R\$510,88, já referido neste parecer, referente a recurso que deixou de ser aplicado, na gestão da ex-prefeita, devido ao baixo valor bem como objetivando evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor em questão, deixará de ser cobrado, vale ressaltar que esta decisão esta amparada na Sumula nº 132 do Tribunal de Contas da União - TCU e artigo 14 do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ocorrendo então em "APROVAÇÃO COM RESSALVA";

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Rio Quente	CV 0338/2005	555048	25160.000.097/2006-42	046/2014 Secov	867 a 870	"b" do § 6º

Ressalvas

b) Não consta a identificação do número do convênio e nem certificação de serviço prestado e/ou material recebido nas notas fiscais emitidas destinadas aos pagamentos das despesas com as ações educativas do PESMS, contrariando a legislação pertinente. Assim sendo, como o fato constitui uma irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva.

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Santo Antônio de Goiás	CV 1087/2005	555065	25100.032.013/2005-63	103/2014 Copon	259 a 263	1 e 3 do § 7º

Ressalvas

1. Das impropriedades apontadas no parecer financeiro nº69/07, a conveniente não apresentou comprovantes do recolhimento de INSS referentes às notas fiscais 018, 022 e 028, permanecendo sem reter das notas 049, 112 e 201(fl. 200-208/234/515-520).

3. Na Relação de Pagamento, não constam as despesas realizadas com ações do PESMS no valor total de 1.785,70 debitadas na conta corrente no período de 22.10.2007 a 20.02.2008 (fl. 280/538-546).

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
São Simão	CV 1088/2005	555067	25160.002.885/2005-92	198/2014 Copon	531 a 537	"a" a "e" do § 7º
Ressalvas						
<p>a. Ausência das cópias das notificações a que se refere o artigo 2º da Lei 9.452/1997. Encontra se acostado à folha 388 dos autos deste processo de projeto, declaração do Convenente, sobre o descumprimento da Lei. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva;</p> <p>b. Na Relação de Pagamentos Efetuados – anexo X, o campo destinado à identificação das receitas foi preenchido incorretamente, porem, tal impropriedade não inviabilizou a identificação das receitas. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva;</p> <p>c. Ausência das cópias das notas fiscais, porem, como houve, neste convênio, acompanhamento “in loco”, conforme relatório (403 a 407) e de acordo com relatório tais documentos foram objetos de análise por parte dos técnicos responsáveis pela fiscalização, não será solicitado a apresentação das notas e, subsidiada pelos relatos, à época, informamos que as mesmas não foram identificadas com o número do convênio bem como, a prestação de serviço não foi devidamente certificada. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva;</p> <p>d. Aplicação do recurso no mercado financeiro em desacordo com a legislação pertinente, permanecendo saldo disponível em conta corrente, referente a períodos intercalados, conforme foi constatado através dos extratos bancários, os valores apurados foram devidamente corrigidos monetariamente, pelos índices oficiais da poupança, calculados pelo Sistema ESP (fl. 523), perfazendo a importância de R\$141,46. Ressalto que os valores em questão deixarão de ser cobrados com base nas deliberações contidas nos autos do TC 019.573/2013-8, especialmente os itens 21 e 22, Acórdão 2426/2014, (fls. 518 a 521), bem como também, por tratar de baixo valor, objetivando evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor, vale ressaltar que esta decisão esta amparada na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda e artigo 14 do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 . Assim sendo, aprovação ocorrerá com ressalvas;</p> <p>e. No contrato administrativo celebrado entre a Convenente e a empresa ganhadora da licitação, no que diz respeito à vigência, consta na clausula III, prazo de execução de 90 dias a findar em 30/11/2006, de acordo com o anexo X – Relação de Pagamentos Efetuados, as despesas foram realizadas no período de 14/05/2007 a 12/05/2009, portanto, posteriores à data final do contrato e como não constam nos autos, cópias de termos aditivos, não há como manifestar quanto ao pagamento das despesas com cobertura contratual ou não. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva;</p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Buriti Alegre	CV 1069/2005	555095	25160.003.116/2005-10	099/2014 Copon	781 a 785	1 e 3 do § 7º
Ressalvas						
<p>1) Não foram apresentadas cópias da Notas Fiscais 1724, 1741, 1788, 1925 e 2024, constantes da Relação de Pagamentos, mas apesar de fundamentais para a comprovação das despesas, entende-se que a ausência das mesmas não impede a aprovação, considerando o Artigo 28, da IN/STN 01/97;</p> <p>3) Não foram apresentados os comprovantes de recolhimento dos tributos correspondentes a todas as despesas realizadas, sendo demonstrado na Relação de Pagamentos e nos extratos bancários, o recolhimento dos referidos tributos. Sugere-se informar aos Órgãos de Controle;</p>						

Convenente/	Convênio/TC	Nº	Processo	Parecer	Folhas	Itens
-------------	-------------	----	----------	---------	--------	-------

Compromitente		Siafi		Financeiro		
Itapuranga	CV 0624/2005	555103	25160.005.911/2005-34	038/2014 Secov	469 a 471	"c" do §3º
				033/2014 Secov	463 a 465	"b" e "d" do §8º
Ressalvas						
Parecer 038/2014/Secov:						
<p><i>c) APROVAÇÃO COM RESSALVA, ante as evidencias das impropriedades e/ou falhas de natureza formal que não causaram dano ao erário vez que o objeto foi devidamente cumprido de acordo com as normas legais, a finalidade alcançada e beneficiado a sociedade a qual se destinou e, sobretudo restou comprovado que os recursos foram, de fato, ali empregados, ou seja, ficou demonstrado o nexo de causalidade financeira, submeto e sugiro a aprovação com ressalva da importância de R\$2.100,00, referente a não utilização da contrapartida pactuada destinada à execução das ações do PESMS, bem como os procedimentos constatados e apontados no Parecer Financeiro nº 033/2014, item 08, alíneas "b" e "d" (fls. 463 a 465), pelos motivos já esclarecidos.</i></p>						
Parecer 033/2014/Secov:						
<p><i>b) Não consta na nota fiscal apresentada, certificação de serviço prestado. Assim sendo, como o fato constitui uma irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais inclusive o item 3.1.9 do Acórdão 958/2004 do TCU, a aprovação será com ressalva;</i></p> <p><i>d) Não houve aplicação do recurso no mercado, apesar da utilização do recurso ter ocorrido de imediato aos créditos, houve a permanência de saldo, de baixo valor, disponível em conta corrente, durante toda a execução financeira do instrumento em comento, referente a períodos intercalados, conforme pode ser constatado através dos extratos bancários, acostados às fls. 239 a 241 e 339 a 346 dos autos destes processo de projeto, respectivamente, situação esta, apontada, inclusive, no parecer financeiro nº 005/2008, da prestação de contas parcial, os valores apurados foram devidamente corrigidos monetariamente, pelos índices oficiais da poupança, calculados pelo Sistema ESP (fl. 451), perfazendo a importância de R\$ 74,29. Ressalto que devido ao baixo valor bem como, objetivando evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor em questão deixará de ser cobrado, vale ressaltar que esta decisão esta amparada legalmente pela Sumula nº 132 do Tribunal de Contas da União - TCU e artigo 14 do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;</i></p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Governo do Estado (Formosa)	CV 2264/2005	556307	25160.003.165/2005-44	055/2014 Copon	1250 a 1255	5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3
Ressalvas						
<p><i>5.2.1 Apresentação intempestiva da Prestação de Contas, de responsabilidade do Sr. Alcides Rodrigues Filho (descumprimento da Clausula terceira do Termo de Convênio);</i></p> <p><i>5.2.2 Devolução intempestiva do saldo do convênio de responsabilidade do Sr. Alcides Rodrigues Filho (descumprimento da subcláusula segunda da cláusula terceira do Termo de Convênio);</i></p> <p><i>5.2.3 Ausência de documentos financeiros complementares, referente ao recolhimento dos tributos federais e municipais, de responsabilidade do prefeito do Município de Formosa, na qualidade de representante do órgão executor, que homologou o processo licitatório, Sr. Sebastião Monteiro Guimarães Filho.</i></p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Alto Paraíso	CV 2640/2005	558818	25160.001.641/2006-73	111/2014 Copon	423 a 425	2, 3 e 4 do § 7º
Ressalvas						

2) Não aplicação no mercado financeiro do valor de R\$ 2.947,81, no período de 31/07/07 a 03/03/08, cujo rendimento calculado por meio de Extrato Simulado de Poupança - ESP, foi de R\$ 121,39, cujo valor, simulado no Sistema de Débito do TCU, demonstrativo anexo, atingiu R\$ 252,98;

3) Não foram apresentados os comprovantes de recolhimento de ISS, IRRF e INSS, relativos às Notas Fiscais 147, 157, 160 e 218, cabendo lembrar ainda, que não consta das citadas Notas, o carimbo de atesto;

4) Inexecução das ações relativas ao PESMS e não comprovação das suas despesas. Mas, não será solicitada a devolução da Contrapartida pactuada para esse fim, considerando entendimento da Controladoria Geral da União, exarado no Despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR N° 2244456/09;

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	N° Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Valparaíso	CV 0921/2005	558915	25160.005.923/2005-69	035/2014 Secov	550 a 552	"c", "d" e "e" do § 6°
				093/2014 Secov	579 a 581	§ 5°

OBS: O parecer financeiro n° 093/2014/Secov faz referência às impropriedades apontadas no parecer financeiro n° 035/2014/Secov, para a aprovação com ressalvas das contas.

Ressalvas

Parecer 093/2014/Secov

5. Ressalto que com referencia aos apontamentos nas alíneas "c", "d" e "e", também do item 6, não houve saneamento, por parte da Conveniente. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva.

Parecer 035/2014/Secov

c) Não consta a identificação do número do convênio e nem certificação de serviço prestado nas cópias das notas fiscais apresentadas, contrariando a legislação pertinente. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva, em caso de não regularização da parte do Conveniente;

d) O contrato teve a sua vigência estipulada em 04 (quatro) meses a contar a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a referida OS foi expedida em 10/09/2007, portanto, vigente até 10/01/2008, como a data do ultimo pagamento foi em 06/08/2008, a Conveniente deverá apresentar o competente termo aditivo do contrato com a empresa executora da obra;

e) Quanto à contrapartida pactuada no valor de R\$4.000,00, destinada à execução das ações do PESMS, apesar do relatório técnico e várias notas fiscais totalizando a importância de R\$ 4.040,00, apresentadas por meio do Ofício n° 007/2008/GAB, datado de 09/01/2008, não há como considerar que houve comprovação das contas uma vez que as mesmas não foram demonstradas nos anexos XI e XII, relatórios cuja apresentação é obrigatória, algumas não foram emitidas em nome da Conveniente, bem como não estão devidamente identificadas com o número do convênio e não foram certificadas quanto a execução do serviço e recebimento do material (Fls. 459 a 513). Encontra-se acostado à folha 535 dos autos deste processo de projeto, Parecer Técnico elaborado em 18/04/2011, pela área de Educação em Saúde desta Suest, aprovando a execução das ações num percentual mensurado em 100% das ações, mas, como não houve comprovação das despesas não há que considerar tal aprovação, porem, não será solicitada a devolução dos recursos não aplicados, tendo em vista pronunciamento da Controladoria Geral da União, sobre a contrapartida do PESMS, por meio do Despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR N° 224456/2009 Item 5 letra "e" e Despacho n° 483/ASTEC/AUDIT/2010 de 12/03/2010 (fls.537a 542), devendo haver portanto, aprovação com ressalva do valor pactuado.

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	N° Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Faina	CV 0606/2006	569176	25160.003.706/2006-15	070/2014	451 a	§ 4°

				Secov	453	
				040/2014 Secov	415 a 420	"c", "d" e "g" do § 8º

OBS: O parecer financeiro nº 070/2014/Secov faz referência, para a aprovação com ressalvas das contas, às impropriedades apontadas no parecer financeiro nº 040/2014/Secov.

Ressalvas

Parecer 070/2014/Secov

Quanto aos apontamentos das alíneas "c", "d" e "g" do item 08 do Parecer Financeiro nº 040/2014, comentados e diligenciados por meio da notificação nº 059/2014, não houve manifestação da convenente, continuando portando A APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Parecer 040/2014/Secov

c) Não consta a certificação de serviço prestado nas cópias das notas fiscais apresentadas, contrariando a legislação pertinente. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva, em caso de não regularização por parte da Convenente;

d) O contrato número 059/2007, celebrado com a empresa construtora da obra, teve a sua vigência estipulada em 03 (três) meses, de 14/06/2007 a 14/09/2007, a data do último pagamento ocorreu em 03/01/2008 (fl. 285), portanto fora da cobertura contratual. Assim sendo, a Convenente deverá apresentar o competente termo aditivo do contrato com a empresa executora da obra;

g) Ausência das cópias das notificações a que se refere o artigo 2º da Lei 9.452/1997. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva, em caso de não regularização por parte da Convenente;

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Turvânia	CV 0618/2006	573712	25160.003.588/2006-45	063/2014 Secov	527 a 530	"b" do §9º
				048/2012 Secov	485 a 487	"d" do §9º

Ressalvas

Parecer 063/2014/Secov

a. Alínea b - Os recursos da concedente, depositados na conta corrente do convênio não foram aplicados em caderneta de poupança, nem em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado aberto, nos prazos previstos nos incisos I e II do § 1 do art. 20 da IN nº 1/1997, gerando a época importância de R\$1.284,58 (fls. 491/493) – pendência: Parecer Financeiro nº 048/2012. Porém, para o TCU, quando atingido o objetivo do convênio, o fato de o responsável não ter cumprido a legislação, não aplicando regularmente os recursos, pode lhe ensejar somente a aplicação de multa e o julgamento pela irregularidade das contas e não a sua cobrança, conforme documento em anexo, que faz referência aos Acórdãos 4.920/2009 – TCU 1ª Câmara, 1.344/2010 - TCU 1ª Câmara, 1.259/2010 - TCU 2ª Câmara, 2.700/2009 - TCU 2ª Câmara, 3.681/2008 - TCU 1ª Câmara, 1.123/2008 - TCU Plenário, 2.345/2008. - TCU 2ª Câmara, 1.543/2008 - TCU 2ª Câmara, 2.762/2008 - TCU 2ª Câmara e 211/209 - TCU 2ª Câmara. No tocante à imputação de débito ao responsável correspondente à estimativa de valor que poderia o convenente ter auferido caso tivesse aplicado os recursos no mercado financeiro, cabe ressaltar que o TCU entende que é incorreto esse procedimento, porquanto compreende que os dispositivos legais e normativos que lhe servem de fundamento (arts. 116, § 4º, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 41, §1º, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127/2008) visam somente garantir o poder de compra dos recursos repassados, tendo em vista que estes podem sofrer efeitos de corrosão inflacionária;

11. A aprovação com ressalvas está relacionada às impropriedades apontadas no parágrafo 8º alíneas "b" deste parecer e "d" do Parecer Financeiro nº 048/2012, as quais serão levadas ao conhecimento do convenente por meio ofício, quando for informado da conclusão do processo, bem como constarão do relatório de gestão da Funasa, na próxima prestação de contas anual do ordenador de despesas, para conhecimento dos órgãos de controle, em conformidade com o Acórdão nº 2.355/2007/Plenário TCU e com o Manual de Tomada de Contas Especial da CGU, título VII, item "j".

Parecer 048/2012/Secov:

d) Conforme extrato bancário acostado a folha 415, o crédito no valor de R\$56.000,00 foi em 18.1.2007, e o débito em 30.1.2007, referente a Nota Fiscal n.º 012, folha 412, portanto doze dias após o crédito. Assim sendo a convenente deverá justificar o devido pagamento que ficou caracterizado como pagamento antecipado ou ressarcir à conta da União, devendo ser procedida à atualização dos valores obtidos, com a devida correção monetária e juros de mora, por meio do sistema "DÉBITO DO TCU", de que tratam as Decisões 484/94 e 1.122/2000 - TCU;

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Corumbáiba	CV 2245/2006	590571	25160.007.054/2006-98	058/2014 Secov	381 a 385	"b", "c" e "e" do § 9º

Ressalvas

b. O contrato de empreitada global (fls.296/300) o item VII - do prazo para a execução dos serviços vigora por um período de 90 dias, após a expedição da Ordem de Serviço, também, esclarecer que não foi encontrado autorização do início da obra e tampouco a prorrogação do mesmo. Entretanto o convenente apresentou o Termo de Recebimento de Obra (fl.340) em que a referida obra encontra-se de acordo com as exigências contratuais no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento à partir de 23/02/2010;

c. Os recursos da concedente, depositados na conta corrente do convênio não foram aplicados em cardeneta de poupança, nem em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado aberto, nos prazos previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 20 da IN nº 1/1997. Porém, para o TCU, quando atingido o objetivo do convênio, o fato de o responsável não ter cumprido a legislação, não aplicando regularmente os recursos, pode lhe ensejar somente a aplicação de multa e o julgamento pela irregularidade das contas e não a sua cobrança, conforme documento em anexo, que faz referência aos Acórdãos 4.920/2009 – TCU 1ª Câmara, 1.344/2010 - TCU 1ª Câmara, 1.259/2010 - TCU 2ª Câmara, 2.700/2009 - TCU 2ª Câmara, 3.681/2008 - TCU 1ª Câmara, 1.123/2008 - TCU Plenário, 2.345/2008. - TCU 2ª Câmara, 1.543/2008 - TCU 2ª Câmara, 2.762/2008 - TCU 2ª Câmara e 211/209 - TCU 2ª Câmara;

e) Não consta nos autos a nota fiscal de Número 279 de 18/02/2010 - 3º Medição, total de R\$ 21.867,89, mencionado na relação de pagamentos. Apesar da omissão legal em desacordo com o art. 30 da IN/STN nº 01/1997, percebe-se que é possível identificação nas folhas 316 e 317 dos pagamentos referentes à parcela final, haja vista na descrição do serviço prestado, contrato e do objeto específico;

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Santa Terezinha de Goiás	CV 2786/2006	590572	25160.007.228/2006-12	067/2014 Secov	501 a 505	"a" a "c" do § 6º

Ressalvas

a) Gastos indevidos com tarifas bancárias no valor de R\$ 30,45, (fls. 388/390 e 391), que de acordo com a Súmula 132/TCU - Port. 49 MF 01/04/2004 os valores inferiores a R\$ 1.000,00 reais não serão cobrados, evitando assim que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento.

b) As notas fiscais mencionadas na relação de pagamentos de nº 032, 063, 065 e 154, fls. 435, 439, 440 e 441 referentes à prestação de contas final, consta o número do convênio, porém não apresenta o "atesto" de comprovação da liquidação mesmas a que faz referência Inciso III do § 2º do Art. 63 da Lei 4320/1964 e Item 3.1.9 do Acórdão/TCU nº 958/2008. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva, em caso de não regularização por parte da Convenente.

c) A nota fiscal de nº 0154, seu pagamento foi efetuado em 04/04/2011 após a vigência do convênio (27/11/2010), apesar de constar nos autos solicitação do município para prorrogação do prazo de vigência, através do ofício de nº 332/2012 fls. 476 e concordância por parte do Setor de Engenharia através do despacho anexado às fls. 479, porém o convênio já se encontrava expirado quando foi solicitada tal prorrogação, entretanto os fatos narrados e ocorridos não constituem óbice a aprovação, uma vez que o pagamento da Nota Fiscal trata-se de liquidação de despesa contraída dentro da vigência do instrumento.

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Hidrolina	CV 2784/2006	596632	25160.007.227/2006-78	059/2014 Secov	258 a 262	"a" a "h" do §8º
Ressalvas						
<p>a. O contrato de empreitada global (fls. 132-134) cláusula 1ª constitui objeto a construção de 41 módulos sanitários no prazo de 120 dias expedido em 29/12/2008; ordem de serviço (fl.103) em 07/01/2009, também 41 módulos e o Termo de Recebimento da Obra (fl.224) em 28/11/2011, 25 unidades, não constando nenhuma cópia de aditivo, prorrogação, alteração, publicação. Assim sendo, a Convenente deverá apresentar o competente termo aditivo do contrato com a empresa executora da obra.</p> <p>b. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO (anexo-XI), FLS. 206, valores a considerar nos campos "despesas financeiras", igual a zero, "saldo concedente" e "saldo do executor" também zero.</p> <p>c. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (anexo-XII) fls.207, despesa no valor de R\$ 2.992,00, não constante na relação de pagamentos referente ao recurso de contrapartida, comprovado através de nota fiscal nº 159 fls. 229 e do extrato bancário fls. 222; O depósito realizado na conta do convênio em 12/12/2011 no valor de R\$ 2.992,00 se deu após o fim da vigência do convênio em 27/11/ 2010, por conseguinte a nota fiscal foi emitida fora da vigência. Sobre o assunto, vale a leitura do Acórdão TCU 1ª Câmara nº 1381.2008, que faz menção ao Acórdão TCU Plenária nº 876/2007, no qual afirma que o pagamento efetuado fora da vigência do instrumento de repasse não se mostra suficiente para configurar dano ao erário.</p> <p>d. As cópias das notas fiscais nº 073,074, 075, 076 constantes da relação de pagamentos fl.207 foram emitidas em 20/05/2010 tendo seus pagamentos efetuados também na mesma data conforme fls. 232/239. No que serão solicitados esclarecimentos dos fatos.</p> <p>e. Recursos oriundos da concedente, não foram aplicados no mercado financeiro nos prazos previstos nos incisos I e II do § 1 do art.20 da IN nº 01/1997 nos valores de: R\$ 29.000,00 no período de 13/11/2008 a 03/02/2009; R\$ 58.000,00 no período de 25/03/2010 a 03/05/2010 e de R\$ 179,54 no período de 26/05/2010 a 14/12/2011, porém para o TCU, quando atingido o objetivo do convênio, o fato de o responsável não ter cumprido a legislação, não aplicando regularmente os recursos, pode lhe ensejar somente a aplicação de multa e o julgamento pela irregularidade das contas e não a sua cobrança, conforme o que faz referência aos Acórdãos 4.920/2009 – TCU 1ª Câmara, 1.344/2010 - TCU 1ª Câmara, 1.259/2010 - TCU 2ª Câmara, 2.700/2009 - TCU 2ª Câmara, 3.681/2008 - TCU 1ª Câmara, 1.123/2008 - TCU Plenário, 2.345/2008. - TCU 2ª Câmara, 1.543/2008 - TCU 2ª Câmara, 2.762/2008 - TCU 2ª Câmara e 211/209 - TCU 2ª Câmara.</p> <p>f. Não foi apresentado cópia da nota fiscal referente à 1ª parcela no valor de R\$ 29.000,00 demonstrada na Relação de Pagamentos Efetuados - anexo XII efetuado em 30.02.2009 fls. 122, em desacordo com o art. 30 da IN/STN nº 01/1997; Assim sendo, a referida cópia será solicitada ao convenente, e que a mesma esteja devidamente identificada com o número do convênio, certificação de autenticidade do documento e certificação de prestação do serviço;</p> <p>g. Não consta nos autos extratos da conta de aplicação, no entanto foi possível verificar os valores sem prejuízo à continuidade dos trabalhos.</p> <p>h. As notas fiscais apresentadas estão identificadas com o número do convênio, porém não apresentam o "atesto" de comprovação da liquidação das mesmas a que faz referência Art. 63 Inciso III do § 2º do da Lei 4320/1964 e Item 3.1.9 do Acórdão/TCU nº 958/2008. Assim sendo, como o fato constitui irregularidade de natureza formal, mas que contraria os preceitos legais, a aprovação será com ressalva, em caso de não regularização por parte da Convenente.</p>						

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Campo Alegre de Goiás	CV 0598/2007	627045	25160.007.876/2007-50	052/2014 Secov	595 a 598	§ 6º
Ressalvas						
<p>6. Quanto ao valor de R\$ 24,84, referente a recurso que deixou de ser aplicado, na gestão da ex-prefeita, também citado no Parecer Financeiro 041/13, devido ao baixo valor bem como objetivando evitar que o custo da cobrança seja</p>						

superior ao valor em questão, deixará de ser cobrado, vale ressaltar que esta decisão esta amparada na Sumula nº 132 do Tribunal de Contas da União - TCU e artigo 14 do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ocorrendo então em "APROVAÇÃO COM RESSALVA".

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Caldas Novas	CV 0464/2008	651187	25160.043.833/2008-23	060/2014 Secov	277 a 279	§ 2º e 3º
Ressalvas						
<p>2. Encontra se acostado às folhas 254/255, parecer técnico da DIESP/CORE/GO, com aprovação da execução física de 100,00%, do valor pactuado e as folhas 260/265 o Parecer Financeiro nº 049/2014, cuja conclusão da análise foi da APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas apresentadas no valor total de R\$237.466,77, sendo R\$ 208.323,26 (R\$210.000,00 menos R\$1.676,74) de recursos repassados pela FUNASA e R\$29.143,51 de contrapartida. R\$ 1.676,74 referente a não aplicação dos recursos no mercado financeiro, informado ao conveniente por meio da Notificação nº 056/2010/SOPRE/SECOV/SUEST-GO, fls. 270/271 dos autos.</p> <p>3. No entanto de acordo com o acórdão - TC 019.573/2013-8, fls.273/276 " no tocante à imputação de débito ao responsável correspondente à estimativa de valor que poderia o conveniente ter auferido caso estivesse aplicado os recursos no mercado financeiro, cabe ressaltar que o TCU entende que é incorreto esse procedimento, porquanto compreende que os dispositivos legais e normativos que lhe servem de fundamento (art. 116, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, c/c o art. 41, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial MP/MF//MCT 127/2008) visam somente garantir o poder de compra dos recursos repassados, tendo em vista que estes podem sofrer efeitos de corrosão inflacionária". A aprovação será com ressalvas.</p>						

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Itarumã	PAC 0481/2009	657537	25100.059.687/2009-39	030/2014 Secov	456 a 461	§ 6º
Ressalvas						
<p>a. O fim da vigência do instrumento de repasse se deu em 02/06/2012, sendo 01/08/2012 a data limite para a apresentação da prestação de contas. O comprometente, entretanto, prestou contas apenas em 09/01/2013, 161 dias depois, ao atender à notificação nº 80/2012, às fls. 160 e 161. A despeito disso, a prestação de contas apresentada intempestivamente não enseja a imputação de débito ao responsável, pois se encontra regularizada a anterior omissão, e a documentação apresentada possibilitou a realização da análise financeira e à conclusão quanto a correta aplicação dos recursos transferidos. Nesse sentido se manifesta o Acórdão 16/2005/Segunda Câmara, conforme relatado a seguir:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Considerando que apesar da intempestividade da apresentação da prestação de contas, pelo sucessor, não se verificou no exame qualquer indício de locupletamento, malversação de recursos ou desvio de finalidade, <u>subsistindo, apenas, falhas de caráter formal que, por si só, não ensejam a ilegalidade das contas e, por entender que os documentos apresentados a título de prestação de contas foram suficientes para demonstrar a regular aplicação dos recursos recebidos, propomos com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, que as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação à Sra. Maria Luíza do Nascimento Silva. (...)</u></i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Os documentos integrantes da prestação de contas demonstram a correta aplicação dos recursos, evidenciando nexos entre receita e despesa, motivo por que não subsiste débito a ser imputado à Responsável, na mesma linha do entendimento formulado pela Unidade Técnica e pelo MP/TCU;</i></p> <p>b. Consta do Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo XI), acostado à fl. 166, no campo receita, que a receita de contrapartida foi de R\$ 15.130,28 e a de aplicação foi de R\$ 17.511,04, e ainda, no campo despesa, que o débito de contrapartida foi de R\$ 15.130,28 e do recurso da concedente foi de R\$ 474.998,33. Consta dos extratos bancários, entretanto, que a receita de contrapartida foi de R\$ 17.484,68 (fl. 219) e a de aplicação financeira foi de R\$ 15.156,64 (fls. 194-218), bem como que o débito relativo ao recurso de contrapartida foi de R\$ 15.131,74 e ao recurso da Funasa foi de R\$ 474.996,87, conforme tabela apresentada no parágrafo 5º deste parecer. Essa questão, no entanto, não</p>						

impediu a análise, que considerou os extratos bancários e as notas fiscais para a avaliação da execução financeira;

c. A Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos (Anexo XIII), acostada à fl. 168, não apresenta de maneira correta a especificação dos bens. Nesse campo, foi indicada a relação de 4 medições relacionadas a 8 notas fiscais, sendo que para cada 2 notas havia apenas 1 medição. Ao verificar os documentos fiscais apresentados e suas respectivas medições, constatou-se que para cada nota há um boletim de medição específico. Tendo em vista que a relação de notas ali apresentada e os respectivos valores estão de acordo com os documentos fiscais fornecidos e pagamentos realizados, o erro na descrição das medições não causou prejuízo à análise financeira;

d. O termo de compromisso expirou em 02/06/2012, o compromitente, no entanto, emitiu notas fiscais em 12/11/2012 e efetuou pagamentos em 14/11/2012 e 27/11/2012, conforme Relação de Pagamentos Efetuados e documentos às fls. 374, 393 e 193. O município, por seu gestor, apresentou esclarecimentos sobre o assunto, afirmando que a última medição – relativa às notas fiscais emitidas e pagamentos efetuados fora da vigência – ficou prejudicada em virtude do atraso na ligação da energia, pela CELG, da área do poço tubular. A análise financeira, a despeito disso, não poderia se manifestar quanto ao aceite ou não das justificativas apresentadas, no entanto, no que concerne à impropriedade financeira, vale a leitura do Acórdão nº 0301/2008/Primeira Câmara, que considera como apenas irregularidade formal, sem existência de débito, o pagamento efetuado posteriormente à vigência do instrumento de repasse quando a obra foi concluída, conforme relatado a seguir:

31. A conclusão da obra, conforme atestam as fotografias anexas, afastaria a irregularidade formal do pagamento realizado fora da vigência do convênio. Os técnicos da CEF teriam demonstrado a conclusão da obra e o recorrente solicita uma inspeção „in loco” por parte deste Tribunal e considera que uma falha administrativa (pagamento fora da vigência do convênio) não significou desvio de recursos públicos ou prejuízo ao Erário. (...)

35. Análise: (...) considera-se que o pagamento de parcela do convênio fora da vigência pode ser considerada como irregularidade formal, uma vez que há prova técnica, representada pelo Relatório Técnico elaborado pelo corpo técnico da Caixa Econômica Federal, atestando a realização de 98,29% da obra. Portanto, não houve desvio da parcela, pois foi quase totalmente aplicada no objeto com a ausência de somente 1,71 % do total pretendido inicialmente (...)

Nesse mesmo sentido, o Acórdão 1381.2008/Primeira Câmara, que faz menção ao Acórdão 876/2007/Plenário, assim afirma:

"34. Quanto ao aspecto legal, a possibilidade de realização de despesas fora do prazo de vigência do convênio encontra-se vedada pelo art. 8º da IN-STN nº 01/97. Entretanto, ao analisar questões como estas o TCU, como não poderia deixar de ser, não examina o fato isolado, mas todas as suas circunstâncias, conseqüências e determinantes.

35. Nesse sentido é preciso esclarecer que a vedação existente na IN-STN nº 1/97 não decorre de um formalismo exagerado, mas de uma necessidade do controle. É muito difícil aferir a correta aplicação de um recurso público se o objeto ao qual está vinculada a despesa pode ter sido adquirido ou realizado em qualquer momento do tempo.

36. Para que a prestação de contas de qualquer convênio seja aceita é essencial a demonstração do nexo de causalidade entre os recursos recebidos e as despesas realizadas, tarefa muito mais complicada quando entre eles existe um descasamento temporal."[Acórdão 876/2007/Plenário]

Nada obstante, encontra-se, a meu ver, descaracterizado o débito levantado nas instâncias precedentes, porquanto a falha atinente à execução de despesas após o término de vigência do ajuste pactuado, vista isoladamente, não se mostra suficiente para configurar dano ao erário, em face da constatação de que os recursos foram devidamente empregados no fim proposto, cuja comprovação se deu por meio da documentação hábil exigida pelos normativos à época em vigor, não havendo, ademais, outras irregularidades relevantes que possam macular a prestação de contas;

Conveniente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Anhanguera	TC/PAC 0257/2009	657561	25160.007.902/2002-35	093/2013 Secov	264 a 267	"b" do § 4º
OBS: O parecer financeiro foi emitido em dezembro 2013, mas a sua aprovação pela Superintendente se deu em janeiro de 2014, por esse motivo, consta deste relatório de gestão.						
Ressalvas						

b) Não consta nas notas fiscais apresentadas, certificação de serviço prestado (fls. 234, 2535, 238 e 239).

Convenente/ Compromitente	Convênio/TC	Nº Siafi	Processo	Parecer Financeiro	Folhas	Itens
Turvelândia	TC/PAC 0051/2009	657928	25100.043.528/2009-12	056/2014 Secov	339 a 341	"e" do § 3º
Ressalvas						
<i>e) Cópias de Notas Fiscais às fls. 328 a 332. Quanto a estas, informamos que, apesar de as terem corrigido, informando o número do convênio conforme solicitado, as cópias não apresentam a certificação de prestação de serviço, conforme solicitado pela alínea "b" do item 5, do citado parecer financeiro.</i>						

ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão deve ser apresentado por intermédio da sistemática eletrônica definida pelo Tribunal, contemplar os conteúdos fixados no Anexo II desta decisão normativa que se aplicarem à natureza jurídica da unidade jurisdicionada e obedecer ao detalhamento e aos formatos estabelecidos na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º e, ainda, aos critérios a seguir:

A. REQUISITOS DO ARQUIVO ELETRÔNICO

1. arquivo único;
2. tamanho máximo de 20 *megabytes*;
3. pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.);
4. formato em *Portable Document Format* (PDF), padrão texto;
5. nome do arquivo deve ser no formato: **Relatório de gestão de 2014 _ SuestUF.**

B. PARTES DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1. CAPA, contendo:
 - a) nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
 - b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2014;
 - c) local e ano de elaboração, em algarismo arábico.
2. FOLHA DE ROSTO, identificando o relatório, devendo conter os seguintes elementos:
 - a) nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
 - b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2014;
 - c) subtítulo (ementa): Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de Abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014. e das orientações do órgão de controle interno (especificar o número do ato do órgão de controle interno, se houver);
 - d) nome da principal unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão;
 - e) local e ano de elaboração, em algarismo arábico.
3. SUMÁRIO, contemplando relação dos capítulos e seções do Relatório de Gestão, na ordem em que aparecem.
4. LISTAS de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos. As tabelas e as ilustrações

devem ser relacionadas na ordem em que aparecem no texto. As listas têm apresentação similar à do sumário e, quando pouco extensas, podem figurar sequencialmente numa mesma página.

5. TEXTO, contemplando, no mínimo, as seguintes seções:
 - a) Identificação da unidade jurisdicionada: refere-se ao conjunto de informações que identificam as unidades em cumprimento ao item 1 e seus respectivos subitens da Parte A do Anexo II desta decisão normativa e deve ser apresentado na forma definida pela portaria de que trata o art. 5º, § 5º.
 - b) Introdução: informação sucinta de como está estruturado o RG; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa não se aplicam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência; sobre as principais realizações da gestão no exercício; sobre as principais dificuldades encontradas pela UJ para a realização dos objetivos no exercício de referência.
 - c) Desenvolvimento: contemplar, observando a coerência, a coesão, a clareza e a concisão do texto, os conteúdos estabelecidos para a unidade jurisdicionada a partir do item 2 da Parte A ou C do Anexo II. Se a unidade jurisdicionada não for declarar o conteúdo de algum subitem exigido na Parte A ou C, no caso de customização, do Anexo II, tal informação deve constar da introdução do capítulo no qual a informação foi exigida pela decisão normativa, com as devidas justificativas pela não declaração.
 - d) Resultados e Conclusões: informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos objetivos traçados para o exercício de referência; principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da UJ no exercício.
6. ANEXOS, onde devem constar os quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, os documentos digitalizados, organogramas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdos do desenvolvimento do relatório. Os documentos do anexo devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão.

C. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

A organização física e visual do Relatório de Gestão deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. Fonte do texto: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 12;
2. Fonte dos quadros e tabelas: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 10;
3. Formato do papel: A4 (210 x 297 mm);
4. Medidas de formatação do relatório:
 - a) Margem superior: 2,5 cm;
 - b) Margem inferior: 1,5 cm;
 - c) Margem direita: 1,5 cm;
 - d) Margem esquerda: 2,5 cm;
 - e) Espaçamento entre linhas (espaço): simples
5. Os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que

deve figurar na parte inferior;

6. A numeração dos capítulos, títulos, quadros, gráficos, tabelas etc. que compõem a estrutura do relatório de gestão deve seguir sequência própria do relatório, de acordo com a necessidade de expressar de forma adequada as informações sobre a gestão, não sendo obrigatórias a sequência e numeração estabelecidas no Anexo II desta decisão normativa e na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º;
7. As páginas do relatório de gestão devem ser numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da FOLHA DE ROSTO, devendo a numeração ser expressa graficamente somente a partir do SUMÁRIO. Chamo a atenção para a conferência da numeração de página, especificamente nas "quebras de seção", na numeração entre uma "seção" e outra.

Solicitamos atenção para o que determina o Art. 2º da Portaria TCU nº 90, na elaboração do relatório de gestão, que deverá obedecer os critérios de apresentação descritos abaixo:

Art. 2º Os quadros constantes do Anexo Único desta Portaria serão disponibilizados no Portal do Tribunal na Internet em formatos do MS Word e MS Excel, de forma a facilitar o uso pelas unidades jurisdicionadas ao TCU.

§ 1º Os quadros de que trata o **caput** são *padrões de referências* para elaboração dos conteúdos do relatório de gestão do exercício de 2014, sendo que as *unidades jurisdicionadas podem fazer ajustes em razão de suas especificidades* e para melhor expressar os resultados da gestão.

§ 2º Nas hipóteses de inexistência da informação requerida ou de inaplicabilidade da exigência do conteúdo no seu contexto, a unidade jurisdicionada deve registrar esse fato, de maneira circunstanciada, da seguinte forma:

a) Caso algum item do conteúdo exigido não seja declarado integralmente, a unidade jurisdicionada deve indicar e justificar, na introdução do relatório de gestão, a ausência do conteúdo do respectivo item;

b) Caso não seja declarado somente parte do conteúdo de um item, a unidade jurisdicionada deve indicar e justificar a ausência do conteúdo na introdução do capítulo que irá tratar do referido item.

§ 3º Nas situações previstas nas alíneas a e b do parágrafo anterior, a unidade jurisdicionada deve se abster de reproduzir quadros em branco no corpo do relatório, podendo refazer a numeração dos tópicos de acordo com a necessidade de apresentação dos conteúdos.

§ 4º Para a elaboração dos quadros de que trata o **caput**, a escolha da orientação do leiaute da página, em retrato ou paisagem, deve ser feita de forma a melhorar a apresentação dos conteúdos.

Art. 3º As informações legalmente protegidas por sigilo não podem ser disponibilizadas no relatório de gestão.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no **caput**, a unidade jurisdicionada deve declarar, na introdução do respectivo capítulo do relatório, a supressão da informação e o dispositivo legal que fundamenta a classificação como sigilosa.

Art. 4º A publicação do Anexo Único desta Portaria será feita no Portal do TCU na Internet, no endereço www.tcu.gov.br.

FUNASA

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

